



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIV

Nº 4735

Publicação Diária

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO N.º 1022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Designa os membros para compor a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 12.334/2015 e tendo em vista o processo SEI nº 51.000868/2022-28,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação:

- Roberto Moreira de Oliveira
- Ana Paula Murakawa
- Devair Eduardo Lopes da Fonseca
- Gilmar Machado
- Lúcio Kamiji
- Robson Naoto Shimizu

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Bruno Ubiratan, Diretor(a) Presidente

DECRETO N.º 1054 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.240/2021 - LDO/2022, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1016	Readequação da estrutura física e de equipamentos - SEMA	2022	100%	1.015.529,93	100%	756.731,29

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 258.798,64 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.51	303	258.798,64
TOTAL			258.798,64

Art. 3.º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos §§ 1º e 2º, do artigo 17, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
----------------------	---------------------	-------------------

			Valor em R\$
23010.18.541.0007.1.016	4.4.90.51	000	258.798,64
TOTAL			258.798,64

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 258.798,64 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	90	303	Setembro	2.192.254,88	258.798,64	2.451.053,52
Total				2.192.254,88	258.798,64	2.451.053,52

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
23	570	000	Junho	1.148.524,19	258.798,64	889.725,55
Total				1.148.524,19	258.798,64	889.725,55

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1055 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Implanta o tipo processual SEI "CAAPSML: Concessão de Pensão por Morte" no município de Londrina/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.152356/2022-08,

DECRETA:

Art. 1º. Fica implantado o tipo processual SEI "CAAPSML: Concessão de Pensão por Morte" no município de Londrina/PR.

Parágrafo único: O tipo processual será autuado, em regra, com nível de acesso Restrito.

Art. 2º. O contribuinte que desejar solicitar a concessão de pensão por morte deverá realizar o peticionamento através da rede mundial de computadores (internet).

§ 1º. Para a realização do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá realizar prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP nº 1, de 08 de maio de 2018.

§ 2º. Na realização do peticionamento intercorrente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o Contribuinte deverá anexar ao processo preferencialmente documentos em formato eletrônico PDF/A.

Art. 3º. A partir da vigência deste decreto, as concessões de pensão por morte, dar-se-ão exclusivamente através deste tipo processual e via Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 dezembro de 2017.

§ 1º. Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

§ 2º. A CAAPSML (Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina), em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, providenciará a capacitação dos servidores envolvidos na análise das solicitações caso necessário.

Art. 4º. Os processos serão analisados e devidamente respondidos pela unidade competente.

Art. 5º. Caso o solicitante não seja o interessado, far-se-á necessária a juntada de procuração outorgando-lhe os poderes específicos devidos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Fábio Cavazzotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 1056 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Decreta exclusão de Thiago Rodrigues Silva do quadro funcional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o atestado de Óbito nº 079889 01 55 2022 4 00142 355 0083862 10 e o processo SEI nº 27.001996/2022-96,

DECRETA:

Art. 1º Exclusão do quadro funcional, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR :102288-THIAGO RODRIGUES SILVA
- b) CARGO/CLASSE:-AGENTE AGENTE FUNERÁRIO
- c) FUNCAO: -AGFU02-SERVIÇO DE COVEIRO
- d) LOTAÇÃO 27 - Adm Cemiterios Serv Fun Londrina Acesf

40-ACESF
4010-COORDENADORIA GERAL
043-GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS

e) Nº. VAGA : 000020

f) DATA VIGÊNCIA :13/09/2022

g) VACÂNCIA :SIM

h) LEGISLAÇÃO :Art. 60, inciso VI, e Art. 61, inciso I, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 20 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

DECRETO Nº 1057 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 2.250.150,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil, cento e cinquenta reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Recursos do FUNDEB, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22020.12.361.0006.6.022	3.3.90.30	102	217.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.3.90.37	102	1.372.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.3.90.39	102	161.000,00
22020.12.365.0006.6.023	3.3.90.37	102	410.150,00
22020.12.365.0006.6.023	3.3.90.39	102	90.000,00
TOTAL			2.250.150,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 2.250.150,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil, cento e cinquenta reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.250.150,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil, cento e cinquenta reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	490	102	Setembro	0,00	2.250.150,00	2.250.150,00
Total				0,00	2.250.150,00	2.250.150,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1058 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 095 - Processamento e Gerenciamento de Créditos / FOLHA DE PAGAMENTO, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) junto à Secretaria Municipal de Governo / Coordenação Geral - SMG, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05010.04.122.0002.2.009	4.4.90.52	095	65.000,00
TOTAL			65.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
----------------------	---------------------	-------------------	--------------

05010.04.122.0002.2.009	3.3.90.39	095	65.000,00
TOTAL			65.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1059 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as obras de Reforço na Drenagem da rua Silvio Esteves no Residencial Vista Bela – Gleba Ribeirão Jacutinga, na bacia do Ribeirão Lindóia – Londrina/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, na conformidade com o disposto no art. 5º, alíneas “e” e “h”, artigos 6º e 40º, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, tendo em vista a exigência do IAT – Instituto Água e Terra, para fins de Licenciamento Ambiental e considerando o processo SEI nº 19.021.151396/2022-56,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de Licenciamento Ambiental, nos termos da legislação vigente, as obras de Reforço na Drenagem da rua Silvio Esteves no Residencial Vista Bela – Gleba Ribeirão Jacutinga, na bacia do Ribeirão Lindóia – Londrina/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

DECRETO Nº 1062 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 1484 de 26 de novembro de 2019, referente à concessão de aposentadoria à Carla Patricia de Queiroz Fialho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI CAAPSM: Revisão de benefício nº 43.005206/2022-43,

DECRETA:

Art.1º Fica revisto o benefício de aposentadoria de Carla Patricia de Queiroz Fialho, concedido pelo Decreto nº 1484 de 26 de novembro de 2019, em seu art. 1º, § 2º, passando a vigorar conforme disposto abaixo:

"Art.1º (...)

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 2.168,25, no mês referência agosto de 2013, conforme segue discriminado:

I - Código 001 – Salário Básico Estatutário (73,425%).....11/III/59.....R\$ 1.543,20;
 II - Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (21%).....73,425%.....R\$ 340,43;
 III - Código 050 – Complementação Salarial.....73,425%.....R\$ 77,87;
 IV - Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério-Lei 11.317/2011..73,425%.....R\$ 206,75;
 V - Total mensal.....R\$ 2.168,25;
 VI - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R\$ 28.192,45.

(...)"

Art.2º Os demais dados funcionais e previdenciários constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 1064 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Decreta substituição temporária do Superintendente da CAAPSM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.005320/2022-73,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado Denilson Vieira Novaes, matrícula nº 15421-0, para responder pela Superintendência da Caapsml, nos dias 27 a 30 de setembro de 2022, em substituição ao titular da pasta, por motivo de férias.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA SMI-GAB Nº 40, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: A Secretaria Municipal do Idoso de Londrina, por meio dos serviços referenciados na Diretoria de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e executados pela Gerência de Atenção à Pessoa Idosa, institui Nota Orientativa em relação ao Fluxo e Protocolo de Atendimento para os Casos de Conflitos Familiares envolvendo os Cuidados com a Pessoa Idosa.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO - SMI, DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a criação da Secretaria Municipal do Idoso, instituída pela Lei municipal nº 7.995/1999, com o fim específico de desenvolver um conjunto integrado de ações de natureza e iniciativa pública e da sociedade civil organizada, para o atendimento das necessidades primárias e básicas das pessoas idosas, de acordo com o que determina o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e alterações posteriores);

CONSIDERANDO a Política Nacional do Idoso (Lei federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994);

CONSIDERANDO o teor dos autos do processo nº 19.027.148840/2022-04,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a anexa Nota Orientativa em relação aos Fluxos e Protocolo de Atendimento para os Casos de Conflitos Familiares envolvendo os Cuidados com a Pessoa Idosa.

Art. 2º. Esta nota entra em vigor na data de sua publicação e pode ser revista e implementada a qualquer tempo.

ANEXO I À MINUTA DE PORTARIA SMI-GAB Nº 40, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

SMI/DDDPI/GAPI – Nota Orientativa em relação ao Fluxo e Protocolo de Atendimento para os Casos de Conflitos Familiares envolvendo os Cuidados com a Pessoa Idosa.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO, por meio da Diretoria de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa/Gerência de Atenção à Pessoa Idosa, torna públicas as seguintes orientações quanto à metodologia de atendimento relacionado aos casos de conflitos familiares envolvendo os cuidados com a pessoa idosa.

1 CONFLITO FAMILIAR

A Secretaria Municipal do Idoso, considerando a alta demanda de solicitações de vagas para Instituição de Longa Permanência para pessoas idosas e o alto índice de solicitações de orientação acerca da responsabilidade dos filhos em relação aos pais, em razão da sobrecarga do cuidador e fragilidade nos cuidados da pessoa idosa semi-dependente e acamada, estabelece fluxo de atendimento a esta população em situação de vulnerabilidade.

Neste sentido, visando impedir que o cuidado das pessoas idosas evolua para situações de violação de direito e/ou que sejam realizadas institucionalizações indevidas no âmbito público e privado, fica estabelecido o atendimento de orientação familiar envolvendo os cuidados da pessoa idosa semi-dependente e acamada.

O serviço tem por escopo priorizar a garantia do direito da pessoa idosa de ser cuidada preferencialmente pela sua família, conforme o art. 3º, inciso V, do Estatuto da Pessoa Idosa, realizando orientações extrajudiciais e em algumas situações, quando se fizer necessário, termo de acordo, para que a família, sob a orientação dos técnicos da Secretaria Municipal do Idoso, organize a manutenção dos cuidados com a pessoa idosa, conforme preconiza o Estatuto da Pessoa Idosa e demais leis correlatas.

Todavia, os atendimentos de orientação familiar serão realizados nos casos que não envolvam situações de violação de direitos a pessoa idosa, tais como negligência/abandono, isolamento social, violência física, violência psicológica e violência patrimonial/financeira, uma vez que estas serão encaminhadas ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, via Ficha Sinan, haja vista que o respectivo atendimento, ora regulamentado, tem por objetivo colaborar para a organização familiar no compartilhamento dos cuidados da pessoa idosa, previamente à ocorrência de uma situação de negligência e ou violação dos direitos instaurada.

1.1 PÚBLICO ALVO

Pessoas idosas e/ou famílias que vivenciam sobrecarga e fragilidade nos cuidados com a pessoa idosa semi-dependente e acamada, em situações nas quais os vínculos familiares não estejam rompidos e em que não tenha havido violação de direitos.

1.2 FLUXO

Fica estabelecido, no que tange ao fluxo de encaminhamento para a realização do serviço, que os casos poderão ser encaminhados pela Rede Socioassistencial, rede de saúde, sistema judiciário e população em geral, devendo atender aos seguintes critérios:

Critérios para a realização de atendimento:

- Familiar com sobrecarga de cuidados;
- Famílias com dificuldades e fragilidade nos cuidados;
- Pessoas idosas independentes que necessitam de orientações sobre seus direitos.

Critérios de situações que não configuram a possibilidade de atendimento:

- Violação de direitos como violência física, violência psicológica negligência/abandono, isolamento social e violência patrimonial/financeira;
- Questões financeiras ou imobiliárias;
- Quando o idoso é independente;
- Quando o idoso já estiver sendo acompanhado por outro Serviço de Proteção Social especial.

1º Passo – **Recebimento da Solicitação de Atendimento** - As solicitações de orientação familiar poderão ocorrer por telefone, presencialmente, por e-mail (idoso.atendimento@londrina.pr.gov.br), via ofício e Sistema Eletrônico de Informações – SEI da Prefeitura Municipal de Londrina e pela população em geral com o agendamento do atendimento. Por sua vez, os serviços da rede de atendimento à pessoa idosa do Município de Londrina deverão encaminhar o caso prioritariamente por e-mail ou Sistema Eletrônico de Informações – SEI, sendo, porém, imprescindível o preenchimento da Ficha de Solicitação de Atendimento (anexa ao site da Prefeitura Municipal de Londrina, na página da Secretaria Municipal do Idoso);

2º Passo – **Levantamento de Informação sobre o caso** - Ao receber a demanda, inicialmente, realizar-se-á consulta ao sistema IRSAS, para verificar se a pessoa idosa possui registro de atendimento por algum serviço da rede socioassistencial. Em caso afirmativo, deverá ser realizado contato com o serviço específico, para fins de discussão do caso, informar a nova demanda e verificar os possíveis encaminhamentos. Em seguida, caso necessário, será realizado agendamento de atendimento para acolhida e identificação da demanda com o familiar solicitante ou a pessoa que apresentou a queixa;

3º Passo – **Avaliação do Caso/Escuta qualificada** - No atendimento técnico realizado com o solicitante, será avaliado o caso, o qual poderá ser encaminhado das seguintes formas: 1º - Orientação ao solicitante; 2º - Solicitar que o solicitante entre previamente em contato com a família e tente o diálogo, ou; 3º - Caso seja avaliado como necessário pela equipe técnica, serão notificados todos os envolvidos na situação, para melhor compreensão da situação e prestação de orientações pertinentes.

Análise de dados - Na triagem do atendimento, caso sejam identificadas situações que envolvam violação de direito da pessoa idosa, como: negligência/abandono, isolamento social, violência física, violência psicológica e violência patrimonial/financeira, o familiar e/ou idoso será orientado a realizar a denúncia no disque 100, para que a denúncia seja encaminhada ao serviço especializado neste tipo de atendimento e será encaminhada ficha Sinan ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS.

4º Passo – **Notificação dos familiares envolvidos** - Encaminhamento de notificação aos familiares, convocando para comparecimento à Secretaria Municipal do Idoso;

5º Passo – **Reunião de Orientação com Familiares/Termo de Acordo** – Realização de escuta qualificada com os familiares, realização de orientação conforme Estatuto da Pessoa Idosa e leis correlatas, e quando necessária, promoção de termo de acordo por escrito entre as partes envolvidas, no qual todos assumirão as suas responsabilidades referentes aos cuidados do (a) idoso (a);

- a) No termo de acordo, todos os envolvidos deverão realizar proposituras, bem como poderão auxiliar nos cuidados ao idoso (a) conforme suas possibilidades;
- b) A Secretaria Municipal do Idoso realizará atendimento de orientação e termo de acordo com as partes envolvidas apenas uma única vez;
- c) Os casos que não forem resolvidos de forma extrajudicial no atendimento de orientação e o cuidador continue sobrecarregado ou com dificuldades e fragilidade nos cuidados, os familiares envolvidos na situação serão orientados a buscar por meios próprios as vias judiciais cabíveis, para preservar os direitos do (a) idoso (a);
- d) Os encaminhamentos poderão ocorrer para a rede socioassistencial e núcleos jurídicos de instituições de ensino.

6º Passo: **Devolutiva** – Os casos que forem encaminhados pela rede de serviços do Município de Londrina receberão a devolutiva sobre o termo de acordo firmado pela família e/ou o caso será reencaminhado ao serviço demandante.

Londrina, 19 de setembro de 2022. Andrea Bastos Ramondini Danelon, Secretário(a) Municipal do Idoso

PORTARIA SMOP-GAB Nº 75, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Designa responsável por fiscalização contratual.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.008.123538/2022-63.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como fiscais, os servidores abaixo nominados:

I. Flávio Marcos Bento Vendramini - Mat. 15.436-9 e Luiz Marques de Freitas - Mat. 15.173-4.

Art. 2º Os servidores supra citados, ficarão responsáveis pela fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 350/2022 (8293450), vinculadas ao Edital de Pregão nº 0181/2022, cujo objeto é a eventual aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de setembro de 2022. João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

PORTARIA SMOP-GAB Nº 76, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Designa responsável por fiscalização contratual.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.008.142176/2022-18.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como fiscais, os servidores abaixo nominados:

I. Flávio Marcos Bento Vendramini - Mat. 15.436-9 e Roberto Simão Ávila - Mat. 12.394-3.

Art. 2º Os servidores supra citados, ficarão responsáveis pela fiscalização das Atas de Registro de Preços nº 344/2022 (8491369), vinculadas ao Edital de Pregão nº 0230/2022, cujo objeto é a eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de chaveiros.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de setembro de 2022. João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

PORTARIA SMOP-GAB Nº 77, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Designa responsável por fiscalização contratual.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.008.145795/2022-56.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como fiscais, os servidores abaixo nominados:

I. Flávio Marcos Bento Vendramini - Mat. 15.436-9 e Luiz Marques de Freitas - Mat. 15.173-4.

Art. 2º Os servidores supra citados, ficarão responsáveis pela fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 232/2022 (8532194), vinculadas ao Edital de Pregão nº 0351/2022, cujo objeto é a eventual aquisição de Arla, Óleos, Graxas, Flúidos e Correlatos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de setembro de 2022. João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

PORTARIA SMOP-GAB Nº 78, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Designa responsável por fiscalização contratual.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições:

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos nº 19.008.150672/2022-37, 19.008.150744/2022-46, 19.008.151014/2022-62 e 19.008.151129/2022-57.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como fiscais, os servidores abaixo nominados:

I. Flávio Marcos Bento Vendramini - Mat. 15.436-9 e Luiz Marques de Freitas - Mat. 15.173-4.

Art. 2º Os servidores supra citados, ficarão responsáveis pela fiscalização das Atas de Registro de Preços nº 370/2022 (8588375), nº 371/2022(8589100), nº 372/2022 (8592729) e 373/2022(8593556), vinculadas ao Edital de Pregão nº 0255/2022, cujo objeto é a eventual aquisição de **Equipamentos de Proteção Individual - EPI**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de setembro de 2022. João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGV/SMGP-0243/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0243/2022, objeto: Prestação de serviço de lavagem de veículos leves, utilitários e especiais da frota da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina. Valor máximo da licitação: R\$ 398.149,73 (trezentos e noventa e oito mil cento e quarenta e nove reais e setenta e três centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4074 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 22 de setembro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGV/SMGP-0287/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0287/2022, objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Concreto Usinado: Concreto FCK 25 bombeado SLUMP 10 ± 2 (com serviço de bombeamento) e Concreto Usinado FCK 20 MPA BRITA 1 SLUMP 8 ± 1. Valor máximo da licitação: R\$ 775.807,20 (setecentos e setenta e cinco mil oitocentos e sete reais e vinte centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 21 de setembro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP - 0288/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP - 0288/2022, objeto: Aquisição de celulares e óculos de realidade virtual para a Rede Municipal de Ensino de Londrina. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4119 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 21 de setembro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATA

ATA COMPLEMENTAR 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 278/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 359/2021

PREGÃO Nº: 184/2021

DETENTORA DA ATA: BENÍCIO PNEUS EIRELI

REPRESENTANTE: Luana Aparecida Pilato Ribeiro

SÓCIO(S): Luana Aparecida Pilato Ribeiro

CNPJ: 39.535.062/0001-33

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para a eventual aquisição de pneus e correlatos.

OBJETO DO ADITIVO:

É objeto da presente ata complementar, o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto abaixo:

§1º. O valor do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro para o produto PNEU DIAGONAL TRASEIRO P/ MOTOCICLETA - 120/80-18 passará de R\$ 178,00 para R\$ 283,11, diferença de R\$ 105,11 e para o PNEU RADIAL 12 LONAS G2/L2 - 19.5R24 passará de R\$ 3.371,51 para R\$ 3.891,71, diferença de R\$ 520,20, conforme tabela abaixo:

BENÍCIO PNEUS EIRELI

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço Atual	Preço Reequilibrado	Diferença (R\$)	Quantidade a Reequilibrar	Total Acréscimo
10	1	34358	PNEU DIAGONAL TRASEIRO P/ MOTOCICLETA - 120/80-18	TECHNIC	R\$ 178,00	R\$ 283,11	R\$ 105,11	05	R\$ 525,55
26	1	34340	PNEU RADIAL 12 LONAS G2/L2 - 19.5R24	TORNEL	R\$ 3.371,51	R\$ 3.891,71	R\$ 520,20	02	R\$ 1.040,40
TOTAL DO REEQUILÍBRIO									R\$ 1.565,95

PROCESSO SEI Nº: 19.008.126087/2022-16

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2022

A Ata Complementar estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAIS

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SME Nº 06 DE 29/07/2022 PARA CREDENCIAMENTO de 1 - Empresas de eventos e treinamento; 2 - Empresas de materiais pedagógicos, didáticos, de tecnologia educacional, literatura infantil; 3 - Editoras e outras áreas afins; para participarem PARA O EVENTO LONDRINA MAIS- 2022.

Fica prorrogado o prazo destinado a entrega dos envelopes para participação no EDITAL DE CHAMAMENTO SME Nº 06 DE 29/07/2022 para CREDENCIAMENTO de 1 - Empresas de eventos e treinamento; 2 - Empresas de materiais pedagógicos, didáticos, de tecnologia educacional, literatura infantil; 3 - Editoras e outras áreas afins; para participarem do evento Londrina Mais 2022 - Jornal Oficial nº 4701 - pág. 11 para o Evento Londrina Mais 2022.

NOVO PRAZO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES: dia 05/10/2022 (segunda-feira)

LOCAL DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Na Diretoria Financeira/Assessoria de Compras/Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Humaitá, 900, Jardim Kennedy, Londrina PR.

FORMAS DE ENTREGA:

Por meio de envelope (meio físico), na Secretaria Municipal de Educação, conforme acima descrito, até às 17h do dia 05/10/2022.

Por meio virtual: e-mail: londrina.mais@edu.londrina.pr.gov.br, até às 23h e 59min do dia 05/10/2022 (segunda-feira)

EDITAL PRELIMINAR DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

Resultado Preliminar do Edital nº 003/2022 de Chamamento Público para Seleção de Projetos Independentes de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Criação Artística e Cultural.

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura torna público o Resultado Preliminar de seleção de projetos culturais do Edital nº 003/2022 – Projetos Independentes, que visa selecionar projetos culturais a serem beneficiados pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC.

Art. 2º As propostas inscritas neste edital foram encaminhadas para análise e seleção pela Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC). Nesta primeira fase foram elencados os projetos por ordem de pontuação, na condição de classificados e desclassificados. A situação de desclassificação poderá ser revertida se na fase do recurso o proponente sanar o motivo indicado.

Art. 3º Serão selecionados projetos pela ordem de pontuação, conforme constam nos Anexo I a V, que listam os projetos culturais por linha e valor de bolsas de 20.000,00 e de 40.000,00.

Art. 4º Os proponentes poderão apresentar recurso, que será encaminhado à Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) para reconsideração ou manutenção da decisão, conforme item 11.6 do Edital. Em caso de manutenção da decisão, o recurso será encaminhado à autoridade superior para decisão final.

Art. 5º Será permitida na interposição de recurso o envio dos documentos sinalizados pela comissão no Edital Preliminar, conforme item 11.4 do Edital.

Art. 6º Os recursos deverão ser interpostos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme item 11.2 do Edital até as 23h59, contados a partir da data da publicação deste Edital Preliminar, por meio de formulário específico (ANEXO VI), disponibilizado no <https://portal.londrina.pr.gov.br/incentivo-cultura/promic/editais>, e encaminhados pela plataforma Londrina Cultura no link <https://londrinacultura.londrina.pr.gov.br/opportunidade/326/>. Os documentos não serão recebidos presencialmente.

Art. 7º Os recursos deverão conter os motivos que o que proponente entende que ensejam a revisão quanto à pontuação ou à condição de Classificação/Desclassificação. Os desclassificados por falta de documentos poderão anexá-los no recurso.

Art. 8º Após o prazo mencionado no art. 6º do presente edital, os recursos recebidos serão desconsiderados.

Art 9º Para efeito de formalização do fomento, nenhum dos demais documentos exigidos deverá ser ainda providenciado, devendo os proponentes aguardar a publicação do Edital de Resultado Final, que indicará quais os projetos selecionados e o prazo para providenciar os documentos necessários.

Londrina, 23 de setembro de 2022. Bernardo José Pellegrini - Secretário Municipal de Cultura

Anexo I - Circulação/Difusão Projetos Culturais de R\$ 20.000,00

Inscrição	Proponente	Projeto	Área Primária	Soma	Situação	Parecer Avaliação
on-739077302	André Luiz Demarchi	Furebo e Pinduca pela cidade afora	Teatro	91,5	Classificado	

on-1596280076	João Vitor Viana Ribeiro	Banda Nova - 14ª edição	Música	91	Classificado	
on-47864708	Nicole Bergamo Guimarães de Menezes	Camerata de Cordas Musicando	Música	91	Classificado	
on-1482957854	Lucas Turnio Silva	Contando as Histórias escritas por Autores Londrinenses	Literatura	90,5	Classificado	
on-1773611274	Natália Lacueva Lepri	2 em Macramê	Música	90,5	Classificado	
on-1141782840	Marina Stuchi	Me Chame pelo Meu Nome em Circulação	Teatro	90	Classificado	
on-215634206	Paula Carolina Dias Gibrin Sanson	Let's Go Grrr!s 3	Música	89,5	Classificado	
on-1762339223	Luis Henrique Silva	Histórias de Palhaço	Circo	89	Classificado	
on-1552484821	Renata Tsukuda Ichisato	Palhaçaria e Educação – Incrível Teimosa voltando à escola	Teatro	88	Classificado	
on-430116637	Mariana Corte Ferrari	Meta For Mosa - circulação	Teatro	87,5	Classificado	
on-1279290357	Thais Regina Batista Barbosa	A Mística Maiêutica: Circuito Terra Roxa	Música	86,5	Classificado	
on-477390072	Paulo Sergio Tio	Toda história tem um Q de arte	Literatura	86,5	Classificado	
on-998465952	Adriano Gouvella	Temporada Réquiem para um Barbeiro	Teatro	86,5	Classificado	
on-2138724241	Fernando da Costa Sambati	Poetas das Escolas de Samba	Música	84	Classificado	
on-871961933	Fagner Bruno de Souza	Rodando o Cinema Negro	Cinema	84	Classificado	
on-1809318242	Guilherme Benassi Turrissi	Canto de Alguém de Algum Lugar Circula	Música	82	Classificado	
on-1022167569	Robson Ganeo	Forró Visita a Melhor Idade	Música	79,5	Classificado	
on-1052796171	Agenor Evangelista Santos	Exposição de Artes Plástica Individual Agenor Evangelista	Artes Plásticas	79,5	Classificado	
on-1548709906	Marina dos Santos Galli	História falada, história escrita: democratização das memórias de Londrina	Patrimônio Cultural e Natural	79,5	Classificado	
on-79642693	Gabriel Arantes Corrêa	O Museu na Rádio UEL	Mídia	78,5	Classificado	
on-125969301	Kanauã Bertone da Silva Rosa	Circulação Ubu Rei	Teatro	78	Classificado	
on-1603998372	Gustavo de Mattos Rocha	RIMEL - Rede Internacional de Música Entre Lugares	Mídia	77,5	Classificado	
on-667370457	Caroline Rosa Vaccari	Tormenta Circula	Teatro	77,5	Classificado	
on-1267873276	Douglas Castanho Mendes Ferreira	"Ps Brasil - dos palcos para as ruas"	Dança	77	Classificado	
on-1340283151	Maria Luiza Vazquez Carelli	Uma Viagem Instrumental pelo Brasil	Música	77	Classificado	
on-2138389189	Paulo Libano	Cinema em cena	Cinema	77	Classificado	
on-1242185962	Cristiane Resende	Darwin Cultural	Mídia	75,5	Desclassificado, pois não foi apresentada a carta de pré-reserva do espaço indicado no projeto, conforme exigência do item 6.1."f" e 6.3 do Edital. O documento poderá ser encaminhado no prazo de recurso, de acordo com o item 11.4 do Edital.	Desclassificado, pois não foi apresentada a carta de pré-reserva do espaço indicado no projeto, conforme exigência do item 6.1."f" e 6.3 do Edital. O documento poderá ser encaminhado no prazo de recurso, de acordo com o item 11.4 do Edital.

on-997393137	Helitom Luiz Padilha Gomes	Tom Brasil - Canta a Moda Brasileira	Música	74,5	Classificado	
on-1544031367	Willian Sakamoto Santini	2ª Mostra Cosplay Londrina	Mídia	73	Classificado	
on-2093688913	Rita de Cássia Lemos Barboza	Resgatando Ritas	Hip Hop	72,5	Classificado	
on-1253713626	Julia Mattos Bahls	Aranhas Azuis, Montanhas Sonâmbulas	Literatura	69,5	Classificado	
on-481125923	Luciana de Souza Teles do Nascimento	Luciana de Souza Teles do Nascimento	Música	67,5	Classificado	
on-689114340	Thatianne Andréa Da Silva	Canal Pretos & Pretas	Videografia	65	Classificado	
on-1716741594	Sandra de Assis Vieira	Resgatando danças	Dança	56,5	Classificado	
on-2121605225	Indayana Caroline Ramalho Pasini	O canto da cidade	Música	0	Desclassificado, pois a avaliação da comissão é de que o projeto não está enquadrado na linha Circulação/Difusão do edital 003/2022, item 2.2.2, destinada à circulação e apresentação de processos criativos já existentes, nas áreas previstas no item 2.3 deste edital, demonstrando-se, no projeto, os processos de estudo e pesquisa envolvidos em sua concepção, conforme prerrogativa do item 9.13.1.	Desclassificado, pois a avaliação da comissão é de que o projeto não está enquadrado na linha Circulação/Difusão do edital 003/2022, item 2.2.2, destinada à circulação e apresentação de processos criativos já existentes, nas áreas previstas no item 2.3 deste edital, demonstrando-se, no projeto, os processos de estudo e pesquisa envolvidos em sua concepção, conforme prerrogativa do item 9.13.1.
on-1012494121	Paulo Sérgio Micali Junior	Melhores da Terra Vermelha: história da viola caipira em Londrina.	Cultura Integrada e Popular	0	Desclassificado, pois a avaliação da comissão é de que o projeto não está enquadrado no objeto do edital 003/2022, linha Circulação/Difusão item 2.2.2, destinada à circulação e apresentação de processos criativos já existentes, nas áreas previstas no item 2.3 deste edital, demonstrando-se, no projeto, os processos de estudo e pesquisa envolvidos em sua concepção, conforme prerrogativa do item 9.13.1 do Edital. Além disso, orienta a comissão que deveriam ser apresentados os nomes dos artistas que fariam a circulação, com as devidas cartas de anuência e currículos. Também, não apresentou a carta e currículo de Edson Mauri Limam, mencionado como entrevistado.	Desclassificado, pois a avaliação da comissão é de que o projeto não está enquadrado no objeto do edital 003/2022, linha Circulação/Difusão item 2.2.2, destinada à circulação e apresentação de processos criativos já existentes, nas áreas previstas no item 2.3 deste edital, demonstrando-se, no projeto, os processos de estudo e pesquisa envolvidos em sua concepção, conforme prerrogativa do item 9.13.1 do Edital. Além disso, orienta a comissão que deveriam ser apresentados os nomes dos artistas que fariam a circulação, com as devidas cartas de anuência e currículos. Também, não apresentou a carta e currículo de Edson Mauri Lima, mencionado como entrevistado.
on-765723312	Alexandre Rodrigues dBana Silva	Repercussão na Comunidade	Música	0	Desclassificado, pois a avaliação da comissão é de que o projeto não está enquadrado na linha Circulação/Difusão do edital 003/2022, item 2.2.2, destinada à circulação e apresentação de processos criativos já existentes, nas áreas previstas no item 2.3 deste edital, demonstrando-se, no projeto, os processos de estudo e pesquisa envolvidos em sua concepção, conforme prerrogativa do item 9.13.1.	Desclassificado, pois a avaliação da comissão é de que o projeto não está enquadrado na linha Circulação/Difusão do edital 003/2022, item 2.2.2, destinada à circulação e apresentação de processos criativos já existentes, nas áreas previstas no item 2.3 deste edital, demonstrando-se, no projeto, os processos de estudo e pesquisa envolvidos em sua concepção, conforme prerrogativa do item 9.13.1.

Projetos Culturais de R\$ 40.000,00

Inscrição	Proponente	Projeto	Área Primária	Soma	Situação	Parecer Avaliacao
on-284392053	Rogério Francisco Costa	Leno na rua - um grito para nascer flor	Artes de Rua	95,5	Classificado	
on-2127184195	Mariana Valle	Parada Cultural LGBTQ+ de Londrina	Música	92	Desclassificado pela não conformidade com o item 9.2, conforme prerrogativa do item 9.3 e 9.13.1 do Edital. Poderá haver recurso, de acordo com o item 11.4 do Edital.	Desclassificado pela não conformidade com o item 9.2, conforme prerrogativa do item 9.3 e 9.13.1 do Edital. Poderá haver recurso, de acordo com o item 11.4 do Edital.
on-1200512720	Thais Tomaz Pereira	10º Festival Hip Hopé Vermelho Londrina	Hip Hop	92	Classificado	
on-62072048	Lucas Dametto Manfre	Circulação do espetáculo "Outros"	Dança	91,5	Classificado	
on-52785552	Renato Kriri Ka Mrem	KANHGÁG ÁG TY AJAG JOGO VEN KE - Mostra dos Jogos Indígenas	Cultura Integrada e Popular	91,5	Classificado	
on-2100067786	Paulo Augusto de Pinho Neto	Em alguma margem, no rio - Circulação	Teatro	91	Desclassificado, pois não foi apresentado o currículo e carta de anuência de Paulo (Fox Audio Visual, exigência do item 6.1."c" do Edital. Os documentos poderão ser encaminhados no prazo de recurso, de acordo com o item 11.4 do Edital.	Desclassificado, pois não foi apresentado o currículo e carta de anuência de Paulo (Fox Audio Visual, exigência do item 6.1."c" do Edital. Os documentos poderão ser encaminhados no prazo de recurso, de acordo com o item 11.4 do Edital.
on-1318918339	Tiago Marques da Silva	Ritalino Mostra tudo! – Mostra repertório pelas regiões de Londrina	Circo	90,5	Classificado	
on-868953570	Jovana Aparecida Cestille	Feirão da Resistência e da Reforma Agrária	Cultura Integrada e Popular	90	Classificado	
on-937319050	Camila Taari Silva de Almeida	Canções de Não Ninar	Música	89,5	Classificado	
on-1166153581	José Paulo Brisolla de Oliveira	Nós em rede: Os nós do processo	Teatro	89	Classificado	
on-1703085900	Josiane Campassi	Festival Demo Sul	Música	89	Classificado	
on-2001749504	Camila Silva de Oliveira	Lago Igapó II: patrimônio natural e afetivo de Londrina	Patrimônio Cultural e Natural	88,5	Classificado	Verificar quanto à questão de apresentar um orçamento de 35.500, se for selecionado se vai contratar com esse valor
on-1081758771	Thiago Leme Marconato	Uma noite na Broadway	Música	88	Classificado	
on-1578656311	Talyta Elen Ferreira Teodoro	Quizomba VilaViva Brasil	Cultura Integrada e Popular	88	Classificado	
on-1857095183	Washington Luis dos Santos	Batalha da Concha	Hip Hop	87,5	Classificado	
on-938291747	Ana Claudia de Souza Santos	Ampliação e impressão do e-book: Avenida Duque de Caxias: o patrimônio entre permanências e transformações	Patrimônio Cultural e Natural	87,5	Classificado	
on-559756284	Den Braen Macedo Oliveira	2ª Primavera Jataí	Circo	84,5	Classificado	
on-453723269	Ricardo Augusto Celestino Pigatto	All myth shall fall - Todos os mitos cairão	Música	84	Desclassificado, pois não foi apresentada a carta de pré-reserva da Estância Patrial e Bar Barbearia, conforme exigência do item 6.1."f" e 6.3 do Edital. O documento poderá ser encaminhado no prazo de recurso, de acordo com o item 11.4 do Edital.	Desclassificado, pois não foi apresentada a carta de pré-reserva da Estância Patrial e Bar Barbearia, conforme exigência do item 6.1."f" e 6.3 do Edital. O documento poderá ser encaminhado no prazo de recurso, de acordo com o item 11.4 do Edital.
on-136788805	Carolina Fernanda Almeida Sanches	Lançamento em dobro: Curva de Rio e Guerreiras	Música	83	Classificado	

on-1104764656	Márcio Triachini Codagnone	Festival Ginga Londrina-Capoeira Senzala 3ªedição	Cultura Integrada e Popular	81,5	Desclassificado, pois não foi apresentada carta de anuência válida de Gil Clementino Cavalcanti de Albuquerque Filho, conforme exigência do item 6.1."c" do Edital. O documento poderá ser encaminhado no prazo de recurso, de acordo com o item 11.4 do Edital.	Desclassificado, pois não foi apresentada carta de anuência válida de Gil Clementino Cavalcanti de Albuquerque Filho, conforme exigência do item 6.1."c" do Edital. O documento poderá ser encaminhado no prazo de recurso, de acordo com o item 11.4 do Edital.
on-843016401	Edward Charles Rodrigues Fão	Esperando Deus - Circulação	Teatro	81,5	Classificado	
on-378360826	Eduardo Lucio Batistella	Batistella Homenageia Os Compositores Da MPB	Música	80,5	Classificado	
on-1999309194	Yashiro Manuel Imazu	Festival Surrealia - 6º Edição	Artes Plásticas	80	Classificado	
on-318251102	Antonelle Pedriali Franco	Piano em Foco - V Temporada	Música	79,5	Classificado	
on-605499037	Daniela Rosa Américo	MURUCA, mulheril e oficinas culturais	Cultura Integrada e Popular	75	Classificado	
on-849616888	Mirian Mitiko Takemura Shiroma	Feira das Nações - Biblioteca 70 anos	Cultura Integrada e Popular	74	Classificado	
on-977870728	Maria Inez Gomes	Encontro de Violeiros	Música	71	Classificado	
on-1458929535	Bianca Paola Camargo de Oliveira Assumpção	Canto Coral Infantil: Um amor pela Família	Música	63	Classificado	
on-101204007	Rafael Torres da Silva Rosa	Fuá na Praça	Música	55,5	Classificado	
on-1432890754	Talyta Elen Ferreira Teodoro	Quizomba VilaViva Brasil	Cultura Integrada e Popular	0	Desclassificado, pois foi realizada mais de uma inscrição, sendo considerado apenas a última inscrição no Edital 003/2022, conforme prevê o item 4.3.1.1.	Desclassificado, pois foi realizada mais de uma inscrição, sendo considerado apenas a última inscrição no Edital 003/2022, conforme prevê o item 4.3.1.1.
on-490359336	Edward Charles Rodrigues Fão	Esperando Deus - Circulação	Teatro	0	Desclassificado, pois foi realizada mais de uma inscrição, sendo considerado apenas a última inscrição no Edital 003/2022, conforme prevê o item 4.3.1.1.	Desclassificado, pois foi realizada mais de uma inscrição, sendo considerado apenas a última inscrição no Edital 003/2022, conforme prevê o item 4.3.1.1.
on-1328169380	Yashiro Manuel Imazu	Festival Surrealia - 6º Edição	Artes Plásticas	0	Desclassificado, pois foi realizada mais de uma inscrição, sendo considerado apenas a última inscrição no Edital 003/2022, conforme prevê o item 4.3.1.1.	Desclassificado, pois foi realizada mais de uma inscrição, sendo considerado apenas a última inscrição no Edital 003/2022, conforme prevê o item 4.3.1.1.
on-202255822	Rogério Francisco Costa	Leno na rua - um grito para nascer flor	Artes de Rua	0	Desclassificado, pois foi realizada mais de uma inscrição, sendo considerado apenas a última inscrição no Edital 003/2022, conforme prevê o item 4.3.1.1.	Desclassificado, pois foi realizada mais de uma inscrição, sendo considerado apenas a última inscrição no Edital 003/2022, conforme prevê o item 4.3.1.1.
on-1400001324	Edward Charles Rodrigues Fão	Esperando Deus	Teatro	0	Desclassificado, pois foi realizada mais de uma inscrição, sendo considerado apenas a última inscrição no Edital 003/2022, conforme prevê o item 4.3.1.1.	Desclassificado, pois foi realizada mais de uma inscrição, sendo considerado apenas a última inscrição no Edital 003/2022, conforme prevê o item 4.3.1.1.

**Anexo II - Criação/Produção
Projetos Culturais de R\$ 20.000,00**

Inscrição	Proponente	Projeto	Área Primária	Soma	Situação	Parecer Avaliacao
-----------	------------	---------	---------------	------	----------	-------------------

on-1122856533	Tulio Frigeri Barczyszczyn	Documentário Terra Que Alimenta	Cinema	96,5	Desclassificado, pois não foi apresentada carta de pré-reserva ou apoio com relação à execução nas escolas, imprescindível para viabilizar a proposta apresentada, conforme exigência do item 6.1"f" e 6.3 do Edital. Os documentos poderão ser encaminhados no prazo de recurso, de acordo com o item 11.4 do Edital.	Falta carta de pré-reserva/apoio com relação às escolas.
on-895562305	Juliana Paula Galante	As aventuras da Super Adelaide em gibi	Literatura	94	Classificado	
on-756483572	Marcos Antonio da Costa	Iemojá: Artivismo e narrativas decoloniais para o enfrentamento ao racismo.	Videografia	93	Classificado	
on-371923741	Isabely Mariana Ramos da Silva	Potência, cultura e resistência: Segunda e terceira temporada do podcast Vozes da Comunidade	Mídia	92,5	Classificado	
on-793314064	Cassia de Abreu Pegoraro	2ª Mostra Àlàyé: semeando a cultura Yorubá	Patrimônio Cultural e Natural	92,5	Classificado	
on-715794349	Camila Cristina Alves Santos	Montagem: "Casa limpa de chão sujo"	Teatro	91,5	Classificado	
on-1126380705	Gabriel de Souza Lemes	Espuma Nos Cantos da Boca: antologia biográfico-poética de Neuza Pinheiro	Literatura	91	Classificado	
on-1545421879	Francisco José Franco dos Santos	Grilo na Caixa: extraordinária historia das ruas de Londrina.	Artes Plásticas	90,5	Classificado	
on-454819973	Diogo Blanco	A Duelista	Cinema	90	Classificado	
on-759068023	Raquel Sampaio Palma	Mulheres em Trânsito	Música	90	Classificado	
on-1834555618	Clarice Tremel Gomes	Lambe-Lambe: Janelas para Lendas	Teatro	88,5	Classificado	
on-1093629097	Thais Andersen Beckert	Poéticas Visuais — um experimento gráfico sobre Londrina	Artes Gráficas	88,5	Classificado	
on-1158811625	David Juliano de Moura Arias	Produção Musical de Canções	Música	88	Desclassificado, pois não foram apresentadas as cartas de anuências de Lírica Aragão Correia e Isabela Benassi Martins, exigência do item 6.1."c" do Edital. Os documentos poderão ser encaminhados no prazo de recurso, de acordo com o item 11.4 do Edital.	Desclassificado, pois não foram apresentadas as cartas de anuências de Lírica Aragão Correia e Isabela Benassi Martins, exigência do item 6.1."c" do Edital. Os documentos poderão ser encaminhados no prazo de recurso, de acordo com o item 11.4 do Edital.
on-678383138	Wilton Mitsuo Miwa	Londrina Rural	Fotografia	88	Classificado	
on-1571635598	Lucas Vinícius Soares Oliveira	Pés Vermelhos, Memórias Pretas	Cinema	88	Classificado	
on-389876695	Layse Barnabé de Moraes	Molhados e escorregadios, livro de estreia de Layse Barnabé de Moraes	Literatura	87,5	Classificado	
on-1402763611	Fernando Cacciolari Menezes	Clipes do álbum Atlântico – Banda O Hipertrópico	Videografia	87	Classificado	
on-319816381	Camila Ferreira de Oliveira	Coração-mar: uma jornada poética sobre o adeus	Teatro	86,5	Classificado	
on-1151762149	Marcelo Ricieri Pinhatari	Projeto Brasil Brincante - A cultura popular brasileira nas ondas do rádio	Mídia	86	Classificado	
on-559504766	Daniel Nicolau Loureiro	Estudos Circulares: álbum autoral da Octópode, improvisação e gravação analógica	Música	85,5	Classificado	
on-551957422	Sarah Barbosa Soares	É Preciso Ouvir as Mulheres	Videografia	85	Classificado	

on-637617142	Amanda Marcondes	Nos queremos Vivas! Palestra-performance acerca dos feminicídios na cidade de Londrina	Teatro	85	Classificado	
on-2093710838	Fernanda de Abreu da Silva	Tenda Vermelha: resgate ancestral e vivências de gênero	Cinema	84,5	Classificado	
on-494363270	Dalton Santana Lima	Álbum de estúdio 'Maior Que Deus'	Música	84,5	Desclassificado, pois não foi apresentada a carta de pré-reserva do estúdio indicado no projeto, conforme exigência do item 6.1."f" e 6.3 do Edital. O documento poderá ser encaminhado no prazo de recurso, de acordo com o item 11.4 do Edital.	Desclassificado, pois não foi apresentada a carta de pré-reserva do estúdio indicado no projeto, conforme exigência do item 6.1."f" e 6.3 do Edital. O documento poderá ser encaminhado no prazo de recurso, de acordo com o item 11.4 do Edital.
on-1644970584	Maria Claudia Fraga de Oliveira	Surface 25 Anos	Música	83	Classificado	
on-1299013832	Carolina Dellatorre Sobreira	Raiz Atlântica: xilogravura e saberes através de árvores nativas do Paraná.	Artes Gráficas	82,5	Classificado	
on-1583551110	Daniel Boaro Gramcianinov	Dobra	Música	82,5	Desclassificado, pois não foi apresentada a carta de pré-reserva do estúdio indicado no projeto, conforme exigência do item 6.1."f" e 6.3 do Edital. O documento poderá ser encaminhado no prazo de recurso, de acordo com o item 11.4 do Edital.	Desclassificado, pois não foi apresentada a carta de pré-reserva do estúdio indicado no projeto, conforme exigência do item 6.1."f" e 6.3 do Edital. O documento poderá ser encaminhado no prazo de recurso, de acordo com o item 11.4 do Edital.
on-402719409	Maria Isolina Pinheiro	Dona Lina: Uma Vida de Desafios e Conquistas das comunidades ao campo.	Literatura	82,5	Classificado	
on-1017604336	Lorena Carla Andurchuka	Londrina para Crianças	Patrimônio Cultural e Natural	82	Classificado	
on-2144155369	Tatiane Mota Santos Jardim	Música e educação Infantil: workshop e formação continuada para professores da Rede Municipal	Música	81,5	Classificado	
on-239796638	Vinicius Camacho Gomes	Criação, Produção e Lançamento de Álbum do Coletivo Fim de Tarde	Hip Hop	81,5	Classificado	
on-1037466744	Leopoldo Pires Nantes	Meio Ambiente e Música: Há Beleza e Arte no Lixo	Patrimônio Cultural e Natural	81	Classificado	
on-1471356542	Flavia Renata Quintanilha	Qualquer dia	Fotografia	81	Classificado	
on-240798490	Eduardo Costa Jardim	Kids 43	Música	81	Classificado	
on-1450267465	Giovanna Stocco	Maggie	Teatro	80,5	Classificado	
on-1553273265	Tiago Sidney dos Santos	Projeto "Tudo é Possível"	Música	80,5	Classificado	
on-1686380654	Auber Silva Pereira Filho	Corte Cinza	Cinema	80,5	Classificado	
on-1693336715	João Vitor Dyundi Nakao	Retratos	Música	80,5	Classificado	
on-2030851394	João Vitor de Freitas Gimenes	João e Maitê - Canções de Tear	Música	80,5	Classificado	
on-273756430	Poliana Gabriela Santim	Fábrica de Quadrinhos	Artes Gráficas	80,5	Classificado	
on-1251295760	Alexandre de Oliveira Simioni	Podcast Avós do Brasil - Estapafúrdia news	Circo	80	Classificado	
on-68510247	Thiago Jose Weigert Silva	RAIVA - Pocket Show - Estudos de Rap e Performance	Hip Hop	79,5	Classificado	
on-740183694	Adriano Lúcio Huhn	Geléia Jardineiro	Circo	79,5	Classificado	
on-651377870	Daniele Pezenti Dias	Do Corpo À Máscara	Teatro	79	Desclassificado, pois não foi apresentada a carta de pré-reserva da Epesmel, CRAS e Guarda Mirim, conforme exigência do item 6.1."f" e 6.3	Desclassificado, pois não foi apresentada a carta de pré-reserva da Epesmel, CRAS e Guarda Mirim, conforme exigência do item 6.1."f" e

					do Edital. O documento poderá ser encaminhado no prazo de recurso, de acordo com o item 11.4 do Edital.	6.3 do Edital. O documento poderá ser encaminhado no prazo de recurso, de acordo com o item 11.4 do Edital.
on-33568413	Eduarda Chiyoko Nishikawa	(Com)Postura	Dança	78	Classificado	
on-459094759	Renan Cavalari Popowicz	Sereia do Amazonas: Eclética	Música	77,5	Classificado	
on-784758105	Weslei Venancio de Oliveira Guerrero	Projeto edição de obra ficcional de autor local: Eudaimonia de Venancio de Oliveira.	Literatura	77,5	Classificado	
on-203169704	Felipe De Mari Scalone	Londrina Sound '22	Música	77	Classificado	
on-458649496	Guilherme Nascimento	Sobre Noites Mal Dormidas	Música	76	Classificado	
on-1516775171	Maria Tereza Dias Belchior da Silva	Percussão e o som que vem das ruas	Música	75,5	Classificado	
on-2100766373	Nathalia Diovanna Carvalho Vicente	Cidade Multimídia - Memória visual e Sonoridades.	Videografia	75,5	Classificado	
on-221057616	Tiago da Silva Barros	Composição na diversidade: o corpo contemporâneo na dança.	Dança	75,5	Desclassificado, pois não foi apresentada a carta de pré-reserva válida da Vila Flap!!, conforme exigência do item 6.1."f" e 6.3 do Edital. O documento poderá ser encaminhado no prazo de recurso, de acordo com o item 11.4 do Edital.	Desclassificado, pois não foi apresentada a carta de pré-reserva válida da Vila Flap!!, conforme exigência do item 6.1."f" e 6.3 do Edital. O documento poderá ser encaminhado no prazo de recurso, de acordo com o item 11.4 do Edital.
on-1826163147	Marília Diogo	Poemas Visuais	Cinema	75	Classificado	
on-1652046216	Jean Carlo Barusso	Transa	Literatura	74,5	Classificado	
on-780300964	Beatriz Vianna Boselli	Polepoesia	Literatura	74	Classificado	
on-378164926	Reinaldo Augusto Barbosa	Sambagroove Soundkombi: a Magia da Mistura	Música	73,5	Classificado	
on-1009454956	Matheus Batista Azevedo Frois	Os Saltimbancos	Teatro	72,5	Classificado	
on-621891185	Fabício de Oliveira Bianchi	Um Palhaço Triste à Procura de Plateia	Teatro	72,5	Classificado	
on-1315204667	Angélica Cristina de Oliveira	Biblioteca Pública Municipal: 70 anos nas memórias do coração da cidade	Patrimônio Cultural e Natural	71,5	Classificado	
on-244332770	Rafael Rodrigo Teixeira	Destaque Norte	Patrimônio Cultural e Natural	70,5	Desclassificado, pois não foram apresentados os currículos da equipe envolvida, conforme as cartas de anuência, exigência do item 6.1."c" do Edital. Os documentos poderão ser encaminhados no prazo de recurso, de acordo com o item 11.4 do Edital.	Desclassificado, pois não foram apresentados os currículos da equipe envolvida, conforme as cartas de anuência, exigência do item 6.1."c" do Edital. Os documentos poderão ser encaminhados no prazo de recurso, de acordo com o item 11.4 do Edital. no apresentou os currículos da equipe envolvida de acordo com as CA
on-1675828345	Cicero de Souza	Uma Noite Ilustrada	Música	69,5	Classificado	
on-1257865004	Milton Renda Netto	Teatro nas Escolas	Teatro	68,5	Desclassificado, pois não foi apresentada a carta de pré-reserva da Escola Carlos Zewe Coimbra, conforme exigência do item 6.1."f" e 6.3 do Edital. O documento poderá ser encaminhado no prazo de recurso, de acordo com o item 11.4 do Edital.	Desclassificado, pois não foi apresentada a carta de pré-reserva da Escola Carlos Zewe Coimbra, conforme exigência do item 6.1."f" e 6.3 do Edital. O documento poderá ser encaminhado no prazo de recurso, de acordo com o item 11.4 do Edital.
on-1941635943	Demétrios Carpinedo	A arte e o Artista.	Hip Hop	68,5	Desclassificado, pois não foram apresentadas as cartas de anuências da equipe e faltou o currículo de	Desclassificado, pois não foram apresentadas as cartas de anuências da equipe e faltou o currículo

					VangoghBeatz (Alex Picoloto Junlr) e de Bruno Pirez, conforme exigências do item 6.1."c" do Edital. E não foi apresentada a carta de pré-reserva do estúdio indicado, exigência dos itens 6.1."f" e 6.3 do Edital. Os documentos poderão ser encaminhados no prazo de recurso, de acordo com o item 11.4 do Edital.	de VangoghBeatz (Alex Picoloto Junlr) e de Bruno Pirez, conforme exigências do item 6.1."c" do Edital. E não foi apresentada a carta de pré-reserva do estúdio indicado, exigência dos itens 6.1."f" e 6.3 do Edital. Os documentos poderão ser encaminhados no prazo de recurso, de acordo com o item 11.4 do Edital.
on-1198735838	Angela Cristina Diana Rigoni	GerminAÇÃO: Quando a hibernação da semente chega ao fim...	Artes Plásticas	68	Classificado	
on-2101307408	Raquel de Medeiros Deliberador	O Prédio do Mundo - minissérie	Cinema	68	Classificado	
on-495720168	Djulia Vitoria de Oliveira Caetano	"De casa para a história"	Patrimônio Cultural e Natural	68	Classificado	
on-160069634	Pedro Wilson Fonseca Junior	Afetos Incendiários	Literatura	67,5	Classificado	
on-1987794151	Clodovil Salustiano de Moraes	Danças Brasileiras para crianças	Patrimônio Cultural e Natural	67,5	Classificado	
on-835416369	Nathalia Caroline Teixeira Rocha	Eu e ela	Música	65,5	Classificado	
on-509363176	Guilherme de Martino Casado	Laboratório da Palavra Fantástica	Literatura	64,5	Desclassificado, pois não foi apresentada carta de pré-reserva ou apoio com relação à execução nas escolas, imprescindível para viabilizar a proposta apresentada, conforme exigência do item 6.1."f" e 6.3 do Edital. O documento poderá ser encaminhado no prazo de recurso, de acordo com o item 11.4 do Edital.	Desclassificado, pois não foi apresentada carta de pré-reserva ou apoio com relação à execução nas escolas, imprescindível para viabilizar a proposta apresentada, conforme exigência do item 6.1."f" e 6.3 do Edital. O documento poderá ser encaminhado no prazo de recurso, de acordo com o item 11.4 do Edital.
on-584669591	Daniel Almeida	Exodia Londrina	Fotografia	64,5	Desclassificado, pois não foi apresentado carta de pré-reserva válida do Museu Histórico de Londrina, conforme exigência do item 6.1."f" e 6.3 do Edital. O documento poderá ser encaminhado no prazo de recurso, de acordo com o item 11.4 do Edital.	Desclassificado, pois não foi apresentado carta de pré-reserva válida do Museu Histórico de Londrina, conforme exigência do item 6.1."f" e 6.3 do Edital. O documento poderá ser encaminhado no prazo de recurso, de acordo com o item 11.4 do Edital.
on-398535969	Ana Flávia Suzuki Rosa Lima	Produção e Criação de Videoclipe para Música Autoral Independente	Videografia	64	Desclassificado, pois não foi apresentada a Declaração de representação e o currículo do Coletivo, exigência dos itens 6.1."b" e "d" do Edital. Os documentos poderão ser encaminhados no prazo de recurso, de acordo com o item 11.4 do Edital.	Desclassificado, pois não foi apresentada a Declaração de representação e o currículo do Coletivo, exigência dos itens 6.1."b" e "d" do Edital. Os documentos poderão ser encaminhados no prazo de recurso, de acordo com o item 11.4 do Edital.
on-1960990641	João Luís da Silva Bruning	Banda de garagem: iniciação musical para adolescentes.	Música	61,5	Classificado	
on-871698286	Fabiano Gimenes Martins	"Mundo Paralelo"	Música	61,5	Classificado	
on-769421709	Ricardo Carlos Garcia	Festival de HipHop Afro-Periférico "Favela Digital"	Artes de Rua	57,5	Desclassificado, pois não foram apresentadas as cartas de anuências do DJ, conforme exigências do item 6.1."c" do Edital, e currículo do MC, conforme exigências do item 6.1."c" do Edital. Os documentos poderão ser encaminhados no prazo de recurso, de acordo com o item 11.4 do Edital.	Desclassificado pela falta da carta de anuencia do DJ e CV do MC.
on-988947435	Tiago Moreira Bento de Menezes	Mama Quilla - Aquele Dia	Música	56,5	Classificado	

on-686888624	Amanda Luiza Cordeiro Higuchi	Pinte uma Palavra	Artes de Rua	54,5	Classificado	verificar se precisa da carta de pre reserva pois diz que vai definir com a smc
on-1609965352	Bianca Helena Bisetto Baggio	Exposição Vodú de Isabel	Artes Plásticas	54	Classificado	
on-558180318	Thiago Vilela Batista	Arte da Sul	Artes de Rua	0	Desclassificado, pois a avaliação da comissão é de que o projeto não está enquadrado no objeto do edital 003/2022, item 2.1, destinado a concessão de bolsas de estudo e pesquisa que resultem em criação e circulação cultural, conforme prerrogativa do item 9.13.1.	Desclassificado, pois a avaliação da comissão é de que o projeto não está enquadrado no objeto do edital 003/2022, item 2.1, destinado a concessão de bolsas de estudo e pesquisa que resultem em criação e circulação cultural, conforme prerrogativa do item 9.13.1.
on-1374170722	Nathalia Diovanna Carvalho Vicente	Cidade Multimídia - Memória visual e Sonoridades.	Videografia	0	Desclassificado, pois foi realizada mais de uma inscrição, sendo considerado apenas a última inscrição no Edital 003/2022, conforme prevê o item 4.3.1.1.	inscrição em duplicidade
on-1607297885	Juliana Paula Galante	As aventuras da Super Adelaide em gibi	Literatura	0	Desclassificado, pois foi realizada mais de uma inscrição, sendo considerado apenas a última inscrição no Edital 003/2022, conforme prevê o item 4.3.1.1.	inscrição em duplicidade
on-910443194	Thatianne Andréa Da Silva	Canal Pretas & Pretos	Videografia	0	Desclassificado, pois foi realizada mais de uma inscrição, sendo considerado apenas a última inscrição no Edital 003/2022, conforme prevê o item 4.3.1.1.	inscrição em duplicidade
on-1296839469	Demétrios Carpinedo	A Arte e o Artista	Hip Hop	0	Desclassificado, pois foi realizada mais de uma inscrição, sendo considerado apenas a última inscrição no Edital 003/2022, conforme prevê o item 4.3.1.1.	Desclassificado, pois foi realizada mais de uma inscrição, sendo considerado apenas a última inscrição no Edital 003/2022, conforme prevê o item 4.3.1.1.
on-910443194	Thatianne Andréa Da Silva	Canal Pretas & Pretos	Videografia	0	Desclassificado, pois foi realizada mais de uma inscrição, sendo considerado apenas a última inscrição no Edital 003/2022, conforme prevê o item 4.3.1.1.	Desclassificado, pois foi realizada mais de uma inscrição, sendo considerado apenas a última inscrição no Edital 003/2022, conforme prevê o item 4.3.1.1.
on-1607297885	Juliana Paula Galante	As aventuras da Super Adelaide em gibi	Literatura	0	Desclassificado, pois foi realizada mais de uma inscrição, sendo considerado apenas a última inscrição no Edital 003/2022, conforme prevê o item 4.3.1.1.	Desclassificado, pois foi realizada mais de uma inscrição, sendo considerado apenas a última inscrição no Edital 003/2022, conforme prevê o item 4.3.1.1.
on-1374170722	Nathalia Diovanna Carvalho Vicente	Cidade Multimídia - Memória visual e Sonoridades.	Videografia	0	Desclassificado, pois foi realizada mais de uma inscrição, sendo considerado apenas a última inscrição no Edital 003/2022, conforme prevê o item 4.3.1.1.	Desclassificado, pois foi realizada mais de uma inscrição, sendo considerado apenas a última inscrição no Edital 003/2022, conforme prevê o item 4.3.1.1.

Projetos Culturais de R\$ 40.000,00

Inscrição	Proponente	Projeto	Área Primária	Soma	Situação	Parecer Avaliacao
on-143340241	Thunay Romano Tartari	Sonhos entre o paraíso e o fim do mundo	Teatro	94,5	Classificado	
on-1180316864	Caio Julio Cesaro	O Cinema de Udihara faz 90 anos - remasterização de trecho do acervo filmico de Hikoma Udihara	Cinema	94	Classificado	
on-186077337	Edineia Alves de Oliveira	O Som da Escravidão	Música	94	Classificado	
on-955985316	Michelle Florêncio Ferreira	A Benção do Grande Urubu: Trajetória artística de Carina Corte	Literatura	94	Classificado	

on-116984217	Luan Henrique Valero	Céu Branco: montagem de um espetáculo, aquilombamento de um coletivo	Teatro	93	Classificado	
on-806176545	Miguel Matoso Burgo Corrêa	CENÁFORO - Sinal Verde para a Alegria	Circo	93	Classificado	
on-1305356795	Marcos Kirchheim	Espectáculo "Transmutar-se - Entre a Luz e a Sombra"	Música	92,5	Classificado	
on-469517240	Maria Cristina de Mattos	Almanaque da Casa das Fases	Patrimônio Cultural e Natural	91,5	Classificado	
on-1049636203	Marcos da Silva Martins	Circo de Palhaços do Picolino: 100 anos de risos e histórias do palhaço Ricardo Otello Queirolo	Teatro	91	Classificado	
on-1005722145	Jorge Fordiani	Outros Sentidos	Teatro	89	Classificado	
on-1097948596	Edna Aparecida Aguiar	Mundo do Meio	Teatro	88,5	Classificado	
on-866987009	Carin Cássia de Louro de Freitas	Poéticas Latinas - leituras encenadas	Teatro	88	Classificado	
on-2120432912	Davi Di Pietro	Retalhos do Interior	Música	87,5	Classificado	
on-382893036	Leila Dias Antonio	Londrina Lê Mulheres - Clube da ÁudioPoesia	Literatura	86	Classificado	
on-150948220	Luana Karoline Rodrigues Santos	Pasto Queimado	Cinema	85,5	Classificado	
on-1765834056	Erson Gonçalves	Revisitando os Distritos Londrinenses	Cultura Integrada e Popular	85,5	Classificado	
on-247477819	Arthur Gonçalves Santana	Sol Vermelho	Música	85	Classificado	
on-250747914	Daniel Barbosa da Fonseca	Se7e Cores Em Se7e Dias - 2ª Edição	Artes Gráficas	85	Classificado	
on-178865381	Teresa Mendes de Souza	Memórias, vivências e saberes da comunidade do Jardim Igapó	Cinema	84,5	Classificado	
on-213023676	João Guilherme Aldegueri Marques	Londryna Travesti: faces de uma metrópole colonialista.	Cinema	82,5	Classificado	
on-47210000	Larissa de Menezes Alvanhan	Vivências em cerâmica	Cinema	82,5	Classificado	
on-699621733	Anderson Craveiro	A Pantera Invade Havana	Cinema	82,5	Desclassificado, pois não foi apresentado o Formulário de Inscrição completo com a tabela dos dados das atividades, conforme exigência do item 6.1."a" do Edital. Poderá haver encaminhamento de documentos no prazo de recurso, de acordo com o item 11.4 do Edital.	Desclassificado, pois não foi apresentado o Formulário de Inscrição completo com a tabela dos dados das atividades, conforme exigência do item 6.1."a" do Edital. Poderá haver encaminhamento de documentos no prazo de recurso, de acordo com o item 11.4 do Edital.
on-2024557422	Thabata Dias de Souza Alvarenga	"Status Queer" - oficina de coro-cênico	Música	82	Classificado	
on-1233810265	Mariana Franco Estigarribia	Festival BRAVA	Cultura Integrada e Popular	80	Classificado	
on-1233852992	Gabriel Jubran Daher	Isca de Polícia – Infórtunios e aventuras de Itamar Assumpção em Londrina	Cinema	80	Classificado	
on-323237262	Adriana Mattoso Rodrigues	Guia Ilustrado das Aves Urbanas de Londrina	Literatura	80	Classificado	
on-930026893	Eduardo Favero	Maracatum	Cultura Integrada e Popular	80	Desclassificado, pois não foi apresentada a carta de pré-reserva aldeia Kaingang, exigência do item 6.1."f" e 6.3 do Edital. O documento poderá ser encaminhados no prazo de recurso, de acordo com o item 11.4 do Edital.	Desclassificado, pois não foi apresentada a carta de pré-reserva aldeia Kaingang, exigência do item 6.1."f" e 6.3 do Edital. O documento poderá ser encaminhados no prazo de recurso, de acordo com o item 11.4 do Edital.
on-642526945	Artur Ianckievicz Filho	Santa Cecília	Cinema	79	Classificado	

on-1416068104	Aparecida Jaqueline Rodrigues	O A Se Apaixonou por Z	Literatura	77,5	Classificado	
on-702894972	Thainara Souza Pinho	Ações e processos para o entendimento poético da paisagem em Londrina	Artes Plásticas	77	Classificado	
on-1836932880	Felipe Pitta Schubert Caldeira	Longa Metragem Lobos	Cinema	75,5	Desclassificado, pois não foram apresentadas as cartas de pré-reserva do Instituto União para a Vitória, da Biblioteca Ramal Lupércio Luppi - Norte e da Biblioteca do Centro de Artes e Esportes Unificados, exigência do item 6.1."f" e 6.3 do Edital. Os documentos poderão ser encaminhados no prazo de recurso, de acordo com o item 11.4 do Edital.	Desclassificado, pois não foram apresentadas as cartas de pré-reserva do Instituto União para a Vitória, da Biblioteca Ramal Lupércio Luppi - Norte e da Biblioteca do Centro de Artes e Esportes Unificados, exigência do item 6.1."f" e 6.3 do Edital. Os documentos poderão ser encaminhados no prazo de recurso, de acordo com o item 11.4 do Edital.
on-816479196	Patricia Canos Chiosi	As Diversas Faces da Leste Oste em Quatro Décadas	Cinema	74	Classificado	
on-321141936	Sergio Augusto Correia Gonçalves de Oliveira	Fabrica nos Bairros	Cultura Integrada e Popular	73,5	Classificado	
on-1538208487	Luana Gomes Maciel Oliveira	Mostra Elas é Zika!	Hip Hop	71	Classificado	
on-511127588	Ana Luiza Silva Brum	amARTE (Arte Manifesta à todos, restaurando, transformando e entretendo)	Dança	68	Classificado	
on-1097494253	Fernando Paixão Rosa	Do sentir para o escrever – Os poemas envenenados	Literatura	63,5	Classificado	
on-466842877	Luciana Andréa de Oliveira Silva	1ª Festa Afro Cultural	Cultura Integrada e Popular	59,5	Classificado	
on-1135306832	Luciene Ramalho Cílião	Luciene Ramalho Cílião	Cultura Integrada e Popular	47,5	Desclassificado, pois o projeto não atingiu a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, conforme dispõe o item 9.8.2 do Edital 003/2022.	Desclassificado, pois o projeto não atingiu a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, conforme dispõe o item 9.8.2 do Edital 003/2022.
on-1017143617	Maria Silvia Cintra Crusiol	Educação Inclusiva: Boas Práticas para a comunidade escolar	Cultura Integrada e Popular	0	Desclassificado, pois a avaliação da comissão é de que o projeto não está enquadrado no objeto do edital 003/2022, item 2.1, destinado a concessão de bolsas de estudo e pesquisa que resultem em criação e circulação cultural, conforme prerrogativa do item 9.13.1.	Desclassificado, pois a avaliação da comissão é de que o projeto não está enquadrado no objeto do edital 003/2022, item 2.1, destinado a concessão de bolsas de estudo e pesquisa que resultem em criação e circulação cultural, conforme prerrogativa do item 9.13.1.
on-1128212165	Luciana Andréa de Oliveira Silva	1ª Festa Afro Cultural	Cultura Integrada e Popular	0	Desclassificado, pois foi realizada mais de uma inscrição, sendo considerado apenas a última inscrição no Edital 003/2022, conforme prevê o item 4.3.1.1.	Desclassificado, pois foi realizada mais de uma inscrição, sendo considerado apenas a última inscrição no Edital 003/2022, conforme prevê o item 4.3.1.1.
on-1223451672	Ana Luiza Silva Brum	amARTE (Arte Manifesta à todos, restaurando, transformando e entretendo)	Dança	0	Desclassificado, pois foi realizada mais de uma inscrição, sendo considerado apenas a última inscrição no Edital 003/2022, conforme prevê o item 4.3.1.1.	Desclassificado, pois foi realizada mais de uma inscrição, sendo considerado apenas a última inscrição no Edital 003/2022, conforme prevê o item 4.3.1.1.
on-748037457	Luciene Ramalho Cílião	Luciene Ramalho Cílião	Cultura Integrada e Popular	0	Desclassificado, pois foi realizada mais de uma inscrição, sendo considerado apenas a última inscrição no Edital 003/2022, conforme prevê o item 4.3.1.1.	Desclassificado, pois foi realizada mais de uma inscrição, sendo considerado apenas a última inscrição no Edital 003/2022, conforme prevê o item 4.3.1.1.

**Anexo III - Economia Criativa
Projetos Culturais de R\$ 20.000,00**

Inscrição	Proponente	Projeto	Área Primária	Soma	Situação	Parecer Avaliacao
-----------	------------	---------	---------------	------	----------	-------------------

on-1562146026	Vanessa Nakadomari	Blá - Fantoches Artesanais	Artes Plásticas	84	Classificado	
on-365198254	Ciomara Fatima Tapajos de Paula	Amor em pedaços – sabores da terra	Patrimônio Cultural e Natural	49,5	Desclassificado, pois o projeto não atingiu a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, conforme dispõe o item 9.8.2 do Edital 003/2022.	Desclassificado, pois o projeto não atingiu a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, conforme dispõe o item 9.8.2 do Edital 003/2022.
on-484905295	Bruno Roberto Araujo	Escritor crafteiro	Literatura	49,5	Desclassificado, pois o projeto não atingiu a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, conforme dispõe o item 9.8.2 do Edital 003/2022.	Desclassificado, pois o projeto não atingiu a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, conforme dispõe o item 9.8.2 do Edital 003/2022.

Projetos Culturais de R\$ 40.000,00

Inscrição	Proponente	Projeto	Área Primária	Soma	Situação	Parecer Avaliacao
on-1543910430	Leandro Henrique Magalhães	Trilhas de Aprendizagem em Economia Criativa	Patrimônio Cultural e Natural	93	Classificado	
on-914560686	Zuila de Oliveira	VII Festival Cultural Arraiá da Integração	Cultura Integrada e Popular	85,5	Classificado	
on-1610037923	Fabia Cristina Vieira Machado	Feira Okupa	Cultura Integrada e Popular	82,5	Desclassificado, pois não foi apresentado o Formulário de Inscrição completo com a tabela do Plano de Desenvolvimento, conforme exigência do item 6.1."a" do Edital. Poderá haver encaminhamento de documentos no prazo de recurso, de acordo com o item 11.4 do Edital.	Desclassificado, pois não foi apresentado o Formulário de Inscrição completo com a tabela do Plano de Desenvolvimento, conforme exigência do item 6.1."a" do Edital. Poderá haver encaminhamento de documentos no prazo de recurso, de acordo com o item 11.4 do Edital.

**Anexo IV - Formação de Agentes Singulares
Projetos Culturais de R\$ 20.000,00**

Inscrição	Proponente	Projeto	Área Primária	Soma	Situação	Parecer Avaliacao
on-1584735037	Antonio Marcos Laurentino da Silva	Dança 2022	Dança	0	Desclassificado, pois a avaliação da comissão é de que o projeto não está enquadrado na linha Agentes Singulares do edital 003/2022, item 2.6, compreendendo modalidades diversas de formação como cursos, oficinas, laboratórios de vivência, etc, conforme prerrogativa do item 9.13.1. Além disso, orienta-se que o valor correto para a bolsa da linha de Agentes Singulares indicado no Edital era de R\$ 40.000,00.	Desclassificado, pois a avaliação da comissão é de que o projeto não está enquadrado na linha Agentes Singulares do edital 003/2022, item 2.6, compreendendo modalidades diversas de formação como cursos, oficinas, laboratórios de vivência, etc, conforme prerrogativa do item 9.13.1.

Projetos Culturais de R\$ 40.000,00

Inscrição	Proponente	Projeto	Área Primária	Soma	Situação	Parecer Avaliacao
on-909527768	Valéria Victório	I Workshop de Multiplicadores de Experiência do Público - Por uma Cultura Centrada nas Pessoas	Cultura Integrada e Popular	49,5	Desclassificado, pois o projeto não atingiu a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, conforme dispõe o item 9.8.2 do Edital 003/2022. Além disso, orienta a comissão que não foi apresentado o currículo de Mara Jaqueline, exigência do item 6.1."c" do Edital. Poderá ser enviado documento no prazo de recurso, de acordo com o item 11.4 do Edital.	Desclassificado, pois o projeto não atingiu a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, conforme dispõe o item 9.8.2 do Edital 003/2022. Além disso, orienta a comissão que não foi apresentado o currículo de Mara Jaqueline, exigência do item 6.1."c" do Edital. Poderá ser enviado documento no prazo de recurso, de acordo com o item 11.4 do Edital.

on-1158838230	Michelli dos Santos Chanan	Projeto Ginga Viva Capoeira	Cultura Integrada e Popular	0	Desclassificado, pois a avaliação da comissão é de que o projeto não está enquadrado na linha Agentes Singulares do edital 003/2022, item 2.6, compreendendo modalidades diversas de formação como cursos, oficinas, laboratórios de vivência, etc, conforme prerrogativa do item 9.13.1.	Desclassificado, pois a avaliação da comissão é de que o projeto não está enquadrado na linha Agentes Singulares do edital 003/2022, item 2.6, compreendendo modalidades diversas de formação como cursos, oficinas, laboratórios de vivência, etc, conforme prerrogativa do item 9.13.1.
---------------	----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	---	---	---

Anexo V - Programa Carnaval Popular
Projetos Culturais de R\$ 20.000,00

Inscrição	Proponente	Projeto	Área Primária	Soma	Situação	Parecer Avaliacao
on-1914011159	Paulo Vitor Miranda Nemézio	Rua Eklética: Cortejo de Carnaval	Cultura Integrada e Popular	84,5	Classificado	
on-363418588	Bruno Luis Margraf Gehring	Bloco Barbada	Cultura Integrada e Popular	78,5	Classificado	
on-234188695	Luiz Carlos dos Santos Junior	Bloco Pé Vermelho/Ritmos brasileiros	Música	49,5	Desclassificado, pois o projeto não atingiu a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, conforme dispõe o item 9.8.2 do Edital 003/2022.	Desclassificado, pois o projeto não atingiu a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, conforme dispõe o item 9.8.2 do Edital 003/2022.

Projetos Culturais de R\$ 40.000,00

Inscrição	Proponente	Projeto	Área Primária	Soma	Situação	Parecer Avaliacao
on-383397310	Guilherme Rossini	"Carnaval Bloco Bafo Quente 2023"	Música	80,5	Desclassificado, pois não foi apresentada carta de anuência do Bloco Bafo Quente, imprescindível para a realização do projeto, conforme exigência do item 6.1."c do Edital. O documento poderá ser encaminhado no prazo de recurso, de acordo com o item 11.4 do Edital.	Desclassificado, pois não foi apresentada carta de anuência do Bloco Bafo Quente, imprescindível para a realização do projeto, conforme exigência do item 6.1."c do Edital. O documento poderá ser encaminhado no prazo de recurso, de acordo com o item 11.4 do Edital.

EXTRATOS

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0223/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP – 0476/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0226/2022. Art. 109, I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação de Multa no valor de R\$ 58,50 (cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. DETENTORA DA ATA: SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. CNPJ: 09.943.233/0001-00. O processo PAP/SMGP-0226/2022 pode ser consultado a qualquer tempo, pelo SEI nº 60.010482/2022-15, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO Nº 0110/2021. CONTRATO Nº 006/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0233/2022. Art. 109, I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação da sanção Multa no valor de R\$ 211,37 (duzentos e onze reais e trinta e sete centavos). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: OPERATTUS CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI. CNPJ: 34.749.975/0001-39. O processo PAP/SMGP-0233/2022 pode ser consultado a qualquer tempo, pelo SEI nº 19.021.085114/2022-15, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa PEG LIMP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.179.485/0001-28, a qual restou infrutífera. Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresente ALEGAÇÕES FINAIS acerca do processo de penalidade nº 274/2022, que se encontra disponível para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 60.016878/2022-76, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.135.430/0001-95, a qual restou infrutífera. Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 10 (DEZ) dias úteis apresente ALEGAÇÕES FINAIS acerca do processo de penalidade

nº 275/2022, que se encontra disponível para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.022.130298/2022-75, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

Extrato de Termo de Fomento firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 004/2022 para Seleção de Projetos Estratégicos.

Termo de Fomento

PROMIC: 22-042

PROPONENTE: Associação dos Colaboradores da Gibiteca de Londrina

CNPJ: 05.087.008/0001-50

Endereço: Rua Lino Sachetin, n.º 498 CEP 86.085-495 Conjunto Habitacional Luiz de Sá, Londrina-PR

DIRIGENTE: Rafael Rodrigo Teixeira

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Livro Jogos e Saberes - VI", Promic nº 22-042

VALOR: R\$ R\$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 22/09/2022 a 30/09/2023

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0296/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0126/2021

OBJETO: Registro de preço visando eventual aquisição de Equipamentos odontológicos necessários para abastecimento das Clínicas Odontológicas e do Centro de Especialidades Odontológicas da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina - PR.

MODALIDADE: PG/SMGP 0020/2021

DETENTORA DA ATA: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE - SEI nº 60.021656/2021-94

SANÇÃO APLICADA:

MULTA no valor de R\$ 19,47 (dezenove reais e quarenta e sete centavos) - DAM - SEI nº 8644714

O processo PAP/SMGP-0296/2021 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI nº 60.021656/2021-94 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL

EDITAL Nº 03/2022 - GAB/SMS

O Prefeito de Londrina, Marcelo Belinati Martins, e o Secretário Municipal de Saúde, Felipe Machado, convidam a todos para participar da **Audiência Pública de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao 2º quadrimestre de 2022**, no dia 30 de setembro de 2022, às 08 horas, de forma presencial, nas dependências da Câmara Municipal de Londrina, atendendo ao disposto do Art. 9º, Parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2013.

Londrina, 23 de setembro de 2022. Carlos Felipe M. Machado, Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

CONTRATO DE RATEIO 2022 CISMEPAR

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR

CNPJ: 00.445.188/0001-81

REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Antonio Voltarelli

OBJETO: Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes consorciados, nos termos do artigo 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e é oriundo da adesão do CONSORCIADO ao CONSÓRCIO, ratificada pela Lei Municipal nº 11.703, de 04 de setembro de 2012.

VALOR TOTAL: R\$ 1.810.711,41 (um milhão, oitocentos e dez mil setecentos e onze reais e quarenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será do dia 1º de outubro até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO SEI Nº: 60.018241/2022-14

DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2022.

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA PORTARIA

PORTARIA CAAPSML-GADM Nº 234, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Designa os responsáveis para o recebimento do objeto das Atas de RP relativas ao Pregão 0230/2022.

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 19.008.142176/2022-18.

- Ata de Registro de Preços nº SMGP-0344/2022, que trata do Registro de Preços para a eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de chaveiros.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis para recebimento do objeto da Ata de RP SMGP Nº 0344/2022, que trata do Registro de Preços para a eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de chaveiros, as servidoras Rosana Leiko T. Ito - matrícula: 15.399-0 e Danielle S. Filgueiras - Matrícula: 15.403-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições contrárias.

PORTARIA

MINUTA DE PORTARIA PGM-PROCON-LD-ATJ Nº 5, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Substitui membro da Comissão Especial de Julgamento do Procon-LD, prevista no art. 8º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 9.291/2003, e art. 11, do Decreto Municipal nº 1225/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, I, art. 11, §2º, I, e, art. 15, I, todos do Regimento Interno do PROCON-LD, aprovado pelo Decreto nº 1225, de 22 de outubro de 2020

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o membro suplente da Comissão Especial de Julgamento do Procon-LD, prevista no art. 8º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 9.291/2003, e art. 11, do Decreto Municipal nº 1225/2020, revogando a nomeação do servidor Mário Lucas França de Oliveira para nomear o servidor Lucas Rigo Vercelhese de Almeida.

Art. 2º As atividades da Comissão Especial de Julgamento do Procon-Ld são consideradas de alta relevância para a administração pública, devendo constar tal anotação no registro funcional dos membros atuantes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Londrina, 22 de setembro de 2022. Thiago Mota Romero, Diretor(a) Executivo

EDITAIS

EDITAL nº 180/2022 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2208004400100279301, tendo como Consumidor(a) **LUCIANO [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 035.xxx.xxx-61, e Fornecedor **Z.K.M. PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 17.302.278/0001-16, pelos fatos a seguir relatados:

“Relato:

O Consumidor devidamente qualificado, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que recebeu uma carta em sua residência com o nome do consumidor protestado, acontece que o consumidor desconhece totalmente essa dívida em seu nome, assim o consumidor tentou entrar em contato com a fornecedora ZKM Participações e Administração, mas sem sucesso.

Diante tais relatos, vem o consumidor solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Diante de todo exposto, requer:

I. Que seja esclarecido essa dívida em nome do consumidor;

II. Que seja retirado o nome do consumidor do Serasa.” e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 22 de setembro de 2022.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

DECISÃO Nº 047, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Processo Administrativo nº 3259/2018

Fornecedor/Representado: VIA VAREJO S/A

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 384/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado a pena de multa no valor total de R\$ 47.059,82 (quarenta e sete mil e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos), bem como determinar ao fornecedor a obrigação de comprovar que houve a devida prestação de assistência técnica, conforme contratado, ou, a restituição ao consumidor da quantia paga pelo produto adquirido, cujos vícios não foram sanados, monetariamente atualizada, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovando nos autos o saneamento da(s) irregularidade(s), sob pena de multa diária no valor de R\$ 470,59 (quatrocentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO

Diretor Executivo

PROCON-LD

TJRPROCON: ACÓRDÃO Nº 19/2022

Processo Administrativo nº 3211/2018

Auto de Infração nº 337/2018

Decisão de 1ª instância nº 02/2022

Fornecedor: M DE M GOMES ÓPTICA ME (ÓTICA DINIZ)

Relatora: Tatiane Boneto Pinheiro

EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA. VIOLAÇÃO AO DIREITO À INFORMAÇÃO. NÃO CUMPRIMENTO DE OFERTA. EXECUÇÃO DE SERVIÇO SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO CONSUMIDOR. INOCORRÊNCIA. DOCUMENTOS QUE CONTÉM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO/SERVIÇO DEVIDAMENTE ASSINADOS PELO CONSUMIDOR. AUTO DE INFRAÇÃO INSUBSISTENTE. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Londrina, 20/09/2022.

TJRPROCON: ACÓRDÃO Nº 20/2022

Decisão de 1ª instância: 009/2022
Processo Administrativo nº 3219/2018
Auto de Infração: 344/2018
Fornecedor: ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS
Relator: Paulo Nobuo Tsuchiya

EMENTA: INSUBSISTÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. REMESSA NECESSÁRIA. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA POR UNANIMIDADE.

Londrina, 20/09/2022.

TJRPROCON: ACÓRDÃO Nº 21/2022

Decisão de 1ª instância: 010/2022
Processo Administrativo nº 3220/2018
Auto de Infração: 345/2018
Fornecedor: SUL AMERICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA S.A.
Relator: SALETE TERESINHA DE SOUZA

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. REAJUSTE NOS MOLDES PACTUADOS, JUSTIFICANDO-SE PELA NECESSIDADE DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. INSUBSISTÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO E EXTINÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Londrina, 16/09/2022.

TJRPROCON: ACÓRDÃO Nº 22/2022

Decisão de 1ª instância: 018/2022
Processo Administrativo nº 3228/2018
Auto de Infração: 353/2018
Fornecedor: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A
Relator: SALETE TERESINHA DE SOUZA

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. PAGAMENTO EM DUPLICIDADE NÃO IDENTIFICADO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. INSUBSISTÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO E EXTINÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Londrina, 16/09/2022.

TJRPROCON: ACÓRDÃO Nº 24/2022

Decisão de 1ª instância: 014/2022
Processo Administrativo nº 3224/2018
Auto de Infração: 349/2018
Fornecedor: BANCO BRADESCO S.A. - AGÊNCIA 0053 (PRAÇA WILLIE DAVIS)
Relator: Paulo Nobuo Tsuchiya

EMENTA: DIREITO DO CONSUMIDOR. FISCALIZAÇÃO. LEIS MUNICIPAIS Nº 12.085/2014 e 12.050/2014. APLICAÇÃO DE MULTAS CONFORME PREVISÃO ESPECÍFICA NAS LEIS MUNICIPAIS. RECURSO DESPROVIDO.

Londrina, 20/09/2022.

TJRPROCON: ACÓRDÃO Nº 26/2022

Decisão de 1ª instância: 030/2022
Processo Administrativo nº 3240/2018
Auto de Infração: 365/2018
Fornecedor: INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA - UNIFIL
Relator: Paulo Nobuo Tsuchiya

EMENTA: INSUBSISTÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. REMESSA NECESSÁRIA. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA POR UNANIMIDADE.

Londrina, 20/09/2022.

TJRPROCON: ACÓRDÃO Nº 28/2022

Decisão de 1ª Instância: 021/2022
Processo Administrativo nº 3231/2018
Auto de Infração: 356/2018
Fornecedor: BANCO DO BRASIL S/A (AG. CALÇADÃO - 0108-2)
Relator: Salete Teresinha de Souza

EMENTA: FISCALIZAÇÃO IN LOCO. AGÊNCIA BANCÁRIA. AUSÊNCIA DA TABELA DE TARIFAS E SERVIÇOS BANCÁRIOS EM LOCAL E FORMATO VISÍVEIS AO PÚBLICO. VIOLAÇÃO AO ART. 6º, III, CDC E AOS ARTIGOS 15 E 16 DA RESOLUÇÃO 3.919/2010 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL. OBRIGAÇÃO DE FAZER CONSUBSTANCIADA PELA CESSAÇÃO DA INFRAÇÃO, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Londrina, 16/09/2022.

CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMDPI - Nº 15/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, de fluxo contínuo.

Considerando o art. 230 da Constituição Federal, que assegura a participação da comunidade na defesa da dignidade e bem-estar da pessoa idosa;

Considerando que o art. 3º, da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa - determina que os direitos da pessoa idosa são deveres da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público;

Considerando que a Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa - regulamenta as modalidades em que as Organizações da Sociedade Civil – OSC's devem atuar para garantir os direitos da pessoa idosa, dando prioridade a diversos direitos, tais como assistência social, saúde, educação e ensino superior, trabalho, cultura, esporte e lazer;

Considerando a Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabeleceu novo regime jurídico para a celebração das parcerias entre a Administração Pública e as OSC's;

Considerando a possibilidade de captação de recursos mediante renúncia fiscal por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, conforme legislação e regulamentação federal;

Considerando o art. 3º, da Lei federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, que estabelece a possibilidade de dedução do imposto de renda devido, para os fundos municipais do idoso, em até 1% (um por cento), para as pessoas jurídicas;

Considerando o art. 2º-A, da Lei federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, incluído pela Lei federal nº 13.797, de 03 de janeiro de 2019, que estabelece a possibilidade de dedução do imposto de renda devido, para os fundos municipais do idoso, em até 3% (três por cento), para as pessoas físicas;

Considerando o art. 9º da Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 20 de fevereiro de 2011, e alterações posteriores, que estabelece a possibilidade de dedução do imposto de renda devido as doações feitas aos Fundos Nacional, Estaduais ou Municipais do Idoso;

Considerando a Lei estadual nº 17.858, de 19 de dezembro de 2013, que estabelece a política de proteção à pessoa idosa;

Considerando a Lei municipal 13.354, de 03 de março de 2022, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o FMDPI, sediados na cidade de Londrina – Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando o Decreto municipal nº 601/2003, que regulamentou o FMDPI;

Considerando o Decreto municipal nº 1.210, de 17 de outubro de 2017, que regulamentou a Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que dispõe sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal, institui o Sistema Integrado de Transferências - SIT e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que regulamenta a Resolução nº 28/2011, dispõe sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros no âmbito estadual e municipal, regulamenta o Sistema Integrado de Transferências - SIT e dá outras providências;

Considerando que a legalidade da criação de Banco de Projetos por Conselhos do Idoso já foi objeto de análise do Tribunal de Contas do Paraná, que assentou ser possível a permanência do sistema de "Banco de Projetos" junto aos Conselhos de Direitos do Idoso, nas esferas estadual e municipal, desde que devidamente regulamentado pelo conselho competente, de modo a permitir a captação direcionada de recursos aos projetos previamente aprovados, via dedução do imposto de renda (Acórdão nº 111/19 - Tribunal Pleno, Processo nº 703557/17, publicado no Diário Eletrônico do TCE/PR nº 2052, de 07/05/2019, ps. 25-27);

Considerando, portanto, a necessidade de regulamentar o Banco de Projetos do FMDPI de Londrina, de fluxo contínuo;

O CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei municipal nº 13.354/2022, e de acordo com decisão plenária, proferida durante sua 304ª Reunião Ordinária, ocorrida na data de 08/09/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a regulamentação e implementação do Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, de fluxo contínuo, nos termos desta Resolução.

CAPÍTULO I - DAS DESTINAÇÕES

Art. 2º. As pessoas físicas ou jurídicas poderão destinar recursos financeiros ao FMDPI por meio de boleto específico, mediante solicitação ao CMDPI, o qual deverá ser emitido pela Secretaria Municipal do Idoso, através da Diretoria Administrativa e Financeira (DAF).

§1º. Os contribuintes poderão efetuar destinações ao FMDPI, com dedução do imposto de renda, não podendo ultrapassar o montante de 3% (três por cento) do valor devido em se tratando de pessoas físicas, nos termos §1º, do art. 2º-A, da Lei federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, incluído

pela Lei federal nº 13.797, de 03 de janeiro de 2019 e 1% (um por cento) para pessoas jurídicas, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei federal nº 12.213 de 20 de janeiro de 2010.

§2º. A conferência do efetivo recolhimento do valor destinado, através da confirmação do pagamento do boleto, deverá ser realizada pela Secretaria Municipal do Idoso, por meio da Diretoria Administrativa e Financeira (DAF).

§3º. Quando da efetivação das destinações, ficará a Secretaria Municipal do Idoso, por meio da Diretoria Administrativa e Financeira (DAF), responsável pela compilação de todas as informações necessárias para posterior encaminhamento pelo órgão municipal competente à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º. As destinações poderão ser feitas a projetos constantes no Banco de Projetos do FMDPI, sendo necessária a indicação pelo destinador do projeto a ser beneficiado, com a descrição no boleto bancário a ser emitido.

§1º. Quando a destinação for inespecífica, os recursos comporão o montante do FMDPI - Fonte 900, que terá seu repasse normatizado por deliberação do CMDPI.

§2º. A transferência dos recursos será efetivada mediante formalização de Termo de Fomento, com inexistência de chamamento público nos termos do *caput* do art. 31 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§3º. O repasse dos recursos dar-se-á em conta corrente específica do projeto, em instituição financeira pública, a ser informada pela Organização da Sociedade Civil - OSC, a qual deverá prestar contas dos recursos financeiros recebidos, com observância às normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§4º. O destinador deverá optar por um dos projetos aprovados pelo CMDPI constantes na relação disponível na página do Conselho, <https://www.londrina.pr.gov.br/destinacoes-ao-fundo-do-idoso>.

Art. 4º Deverão compor os recursos do FMDPI, necessariamente, os valores provenientes:

- I – de rendimentos das aplicações financeiras das destinações aos projetos do Banco de Projetos do FMDPI;
- II – de saldos inferiores ao valor equivalente a 10 (dez) vezes o valor do salário-mínimo federal vigente, quando do término da validade do Certificado de Autorização para Captação – CAC, desde que o proponente não possua outro projeto vigente no Banco de Projetos do FMDPI para o qual o recurso possa ser redirecionado, mediante a respectiva solicitação, nos termos do art. 16 desta Resolução;
- III – de recursos captados por OSC que venha a ser extinta ou tenha suas atividades encerradas;
- IV – da devolução do recurso em razão da não execução, total ou parcial, de parcerias celebradas;
- V – de 10% do valor arrecadado pelas destinações realizadas no Banco de Projetos;
- VI – de saldos remanescentes, após execução do projeto pela OSC;
- VII – de recursos destinados a projetos constantes do banco, que não forem reivindicados pelas respectivas entidades, seja por resgate ou remanejamento, de acordo com os prazos definidos na presente resolução.

CAPÍTULO II - DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 5º. O CMDPI receberá, em caráter contínuo e periódico, até o dia 15 de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente, os projetos apresentados, os quais serão analisados pela Comissão de Avaliação de Projetos e Acompanhamento do FMDPI e FNI, conforme previsão no art. 10, §1º, da presente Resolução, e submetidos à aprovação da Plenária do conselho, bimestralmente, em reunião ordinária, e, após aprovados, comporão o Banco de Projetos do FMDPI.

§1º. Os projetos serão apresentados, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, da Prefeitura Municipal de Londrina, em conformidade com os modelos constantes nos Anexos III, IV e V da presente Resolução, com as diretrizes e fluxograma constantes do Anexo I e acompanhados da relação de documentos constantes no Anexo II.

§2º. O projeto a ser apresentado deverá ter como valor mínimo o equivalente a 30 (trinta) vezes o valor do salário mínimo federal vigente, e valor máximo equivalente a 300 (trezentas) vezes o valor do salário mínimo federal vigente.

§3º. Os valores dos itens constantes no Plano de Aplicação Geral do projeto apresentado deverão ser justificados pelo proponente, com base em valores praticados pelo mercado, comprovados por, no mínimo, três orçamentos e documentos congêneres, conforme preceitua o Decreto

Art. 6º. O projeto para inclusão no Banco do FMDPI poderá ser apresentado por OSC, e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, desde que executem ações voltadas à garantia dos direitos da pessoa idosa na cidade de Londrina.

Parágrafo único. O proponente do projeto deverá ser necessariamente o seu executor.

Art. 7º. Os projetos apresentados ao Banco de Projetos do FMDPI deverão contemplar objetivos que beneficiem a população idosa, comprovados por meio do Plano de Trabalho, visando à garantia, à promoção e à efetivação dos direitos da população idosa, previstos no Estatuto da Pessoa Idosa, e se enquadrar em, pelo menos, uma das seguintes áreas de atuação:

- I – programas voltados à Política Nacional do Idoso (Lei federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994);
- II – programas de proteção social básica e especial de média e alta complexidades voltadas à pessoa idosa, em especial as que estejam em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social, em conformidade com a Resolução nº 109/09 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprovou a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, tais como as seguintes modalidades de atendimento: centro de convivência, centro de cuidados diurno, acolhimento para idosos (longa permanência, abrigo, casa lar, condomínio, república, entre outras), oficina abrigada de trabalho, atendimento domiciliar e outras formas de atendimento;
- III – desenvolvimento de programas, campanhas e projetos de comunicação, divulgando ações de defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa;
- IV – promoção da cultura de valorização, respeito e cuidado da pessoa idosa no que se refere ao envelhecimento ativo e à pessoa idosa em processo de fragilização ou fragilizada no âmbito da família, da sociedade, da comunidade e do Estado;
- V – desenvolvimento de projetos complementares à política de educação, com a criação de novas tecnologias que capturem as tradições culturais e os processos de aprendizagem da pessoa idosa, a fim de produzir a potencialização do conhecimento acumulado, bem como do intercâmbio intergeracional;
- VI – promoção da acessibilidade, sustentabilidade e mobilidade urbana, que buscam a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas, por meio da adequação de ambientes na cidade, nos equipamentos, nas instituições filantrópicas e residências destinadas especificamente à pessoa idosa;
- VII – projetos que atendam às demandas oriundas das conferências municipais dos direitos da pessoa idosa e da avaliação e diagnóstico levantados pelo CMDPI para a política municipal.

§1º. Se o projeto contemplar obras de construção, ampliação, reforma e reparo de instalação física na instituição, estas poderão ser executadas, desde que necessárias para o cumprimento integral do objeto, devendo ser apresentados projetos específicos, tais como hidráulico e elétrico, se for o caso.

§2º. Ainda no caso do projeto contemplar obras de construção, ampliação, reforma e reparo de instalação física na instituição, deverá haver previsão expressa em cláusula estatutária de que, havendo extinção/dissolução da instituição ou cessação de suas atividades, o imóvel objeto da intervenção terá destinação para outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos previstos na Lei federal nº 13.019/2017, e cujo objeto social seja preferencialmente o mesmo da primeira ou para o Poder Público.

§3º. Para efetivação da obra, a liberação dos recursos fica condicionada à apresentação dos projetos devidamente aprovados pelos órgãos competentes.

Art. 8º. O projeto a ser apresentado deverá atender ao público prioritariamente idoso, o qual deverá estar devidamente identificado no projeto.

§1º. A ação proposta deve ter abrangência municipal.

§2º. A entidade proponente ou seu projeto deve possuir registro no CMDPI e/ou, no caso de projetos específicos de políticas afins, no conselho pertinente (Assistência Social, Saúde, Cultura, etc.).

Art. 9º. A inscrição do projeto no Banco de Projetos do FMDPI dar-se-á por ordem de aprovação.

§ 1º. Cada entidade proponente poderá apresentar até o máximo de 03 (três) projetos para captação de recursos, no período de 01 (um) ano civil (1º de janeiro a 31 de dezembro).

§ 2º. O projeto inscrito no Banco de Projetos ficará apto à captação de recursos pelo período de 02 (dois) anos, contados da data de publicação do Certificado de Autorização para Captação (CAC) no Jornal Oficial do Município, e não poderá ser prorrogado, dado o caráter contínuo do fluxo do Banco de Projetos.

§3º. Transcorrido o prazo de 02 (dois) anos de vigência do Certificado de Autorização de Captação – CAC, não havendo captação do valor total do projeto, ou solicitação do resgate parcial ou transferência de valores para outro projeto já aprovado e em vigência, o recurso será revertido para a universalidade da política de atendimento à pessoa idosa, ficando disponível para novas deliberações do CMDPI.

§4º. Os Certificados de Autorização para Captação – CAC, em obediência aos princípios da publicidade e da transparência, serão publicados no Jornal Oficial do Município, após sua aprovação, e ficarão disponíveis para consulta e *download* na página do CMDPI no site da Prefeitura Municipal de Londrina, enquanto válidos.

CAPÍTULO III - DOS PROCEDIMENTOS PARA HABILITAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 10. A habilitação do projeto para inserção no Banco de Projetos do FMDPI deverá observar as diretrizes e fluxograma constantes do Anexo I, da presente resolução.

§1º. Será atribuição da Comissão de Avaliação de Projetos e Acompanhamento do FMDPI e do FNI analisar as propostas de projetos, devendo, em todo caso, ser mantida a paridade entre os representantes da sociedade civil e do poder público.

§2. Poderá haver, na reunião da Comissão de Avaliação de Projetos e Acompanhamento do FMDPI e do Fundo Nacional do Idoso – FNI, mediante convite do CMDPI, a participação de um servidor da Diretoria Administrativa e Financeira- DAF, da Secretaria Municipal do Idoso, para que efetue a análise e dê parecer sobre o Plano de Aplicação do Projeto.

§3º. O parecer da Comissão de Avaliação de Projetos e Acompanhamento do FMDPI e do FNI, aprovando ou reprovando os projetos apresentados, deverá ser fundamentado, indicando:

- I - Se as informações apresentadas pelo proponente condizem com a realidade do público beneficiário do projeto;
- II - Se o projeto está de acordo com os aspectos essenciais da política de direitos da pessoa idosa, previstos no art. 7º da presente resolução;
- III - Se foram atendidos os critérios estabelecidos na tabela constante do Anexo XVI;

§ 4º Será eliminada a proposta de projeto que esteja em desacordo com os termos da presente resolução ou:

- I - que não alcancem a pontuação mínima total de 6,0 (seis) pontos;
- II - que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C), (D) ou (E).

Art. 11. Quando se tratar de projeto de políticas setoriais específicas, a Comissão de Avaliação de Projetos e Acompanhamento do FMDPI e do FNI poderá solicitar parecer técnico da pasta pertinente ou de profissionais e entidades ligadas à área, sendo este considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 12. A análise e aprovação dos projetos e o resgate de recursos observarão:

- I – A legislação vigente, em especial a Lei federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), Lei federal nº 4.320/1964, Lei federal nº 13.019/2014 e alterações, Lei federal nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso), Lei estadual nº 11.863/1997 (Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa), Lei municipal nº 13.354/2022, Decreto municipal nº 601/2003 e Decreto municipal nº 1.210 de 11/10/2017;
- II – A capacidade do projeto em resolver a situação-problema identificada no plano de trabalho;
- III – A entrega da documentação válida prevista no Anexo II, e;
- IV - O cumprimento de todos os requisitos previstos nesta Resolução.

CAPÍTULO IV - DO LEVANTAMENTO DO RECURSO CAPTADO

Art. 13. O resgate dos recursos captados poderá ser total ou parcial, deduzida a importância de 10% (dez por cento), que deve compor o montante do FMDPI, a ser revertida para a universalidade da política de atendimento à pessoa idosa, ficando disponível para novas deliberações do CMDPI.

§1º. O resgate será total quando o projeto tiver captado integralmente os recursos previstos no Plano de Aplicação e, neste caso, será precedido de:

- I – Solicitação do proponente do projeto dirigida à Presidência do CMDPI;
- II – Apresentação pelo proponente do projeto do Plano de Trabalho com Plano de Aplicação Geral aprovado pelo CMDPI, e as adequações necessárias em relação ao cronograma de execução e identificação do responsável legal;

III – Apresentação da documentação prevista nesta Resolução, devidamente atualizada;
IV – Resolução da Plenária do CMDPI aprovando o levantamento do recurso;
V - Cumprimento dos demais requisitos necessários à formalização do termo de fomento, cuja responsabilidade de elaboração será da Secretaria Municipal do Idoso.

§ 2º. O resgate será parcial quando o projeto tiver captado valor inferior ao total previsto no Plano de Aplicação, respeitado o limite mínimo de 10 vezes o valor do salário-mínimo federal vigente, e transcorridos, no mínimo, 06 (seis) meses da emissão do CAC, e, neste caso, será precedido de:

I - Solicitação do proponente do projeto dirigida à Presidência do CMDPI;
II- Apresentação pelo proponente do Plano de Trabalho com readequação das metas, sem prejuízo do objeto;
III - Apresentação da documentação solicitada nesta Resolução, devidamente atualizada;
IV- Resolução da Plenária do CMDPI aprovando o Plano de Trabalho e o levantamento do recurso;
V- Para o levantamento parcial do recurso e execução do projeto fica admitida a apresentação de contrapartida pela OSC;
VI- Cumprimento dos demais requisitos necessários à formalização do termo de fomento, cuja responsabilidade de elaboração será da Secretaria Municipal do Idoso.

§ 3º. O resgate dos recursos, total ou parcial, acarretará sua retirada imediata do Banco de Projetos e conseqüentemente da página da CMDPI na *internet*.

Art. 14. Havendo arrecadação de valor superior ao previsto no Plano de Aplicação aprovado pelo CMDPI, o proponente poderá:

I – Solicitar ao CMDPI a ampliação das metas do projeto, desde que não implique em alteração do objeto proposto ou;
II – Solicitar o remanejamento do valor excedente para outro projeto de sua titularidade, desde que vigente no Banco de Projetos do FMDPI.

Art. 15. Havendo arrecadação de valor inferior a 100% do total previsto no Plano de Aplicação aprovado pelo CMDPI, poderá o proponente:

I – Solicitar ao CMDPI a redução das metas do projeto, desde que não implique em alteração do objeto proposto ou;
II – Solicitar o remanejamento do valor arrecadado para outro projeto de sua titularidade, vigente no Banco de projetos do FMDPI.

Art. 16. A Diretoria Administrativa e Financeira, da Secretaria Municipal do Idoso será responsável pelo acompanhamento e atualização no *site*, mensalmente, dos valores no FMDPI referentes aos projetos cadastrados no Banco, com a comunicação, por *email*, ao CMDPI.

Art. 17. Caberá ao proponente do projeto acompanhar a página do CMDPI na *internet*, onde será informada a evolução da captação de recursos para o projeto de sua titularidade constante do banco, respeitando os prazos para solicitação de resgate (total ou parcial) e remanejamento, pois, não havendo manifestação expressa do proponente no prazo estipulado, o valor captado permanecerá no próprio FMDPI.

§1º. O prazo para solicitação de resgate e remanejamento de recursos captados pelo projeto que tenham alcançado ou ultrapassado o valor total será de 60 (sessenta) dias contados após a data da publicação dos valores na página do CMDPI na *internet*.

§2º. O prazo para solicitação de resgate e remanejamento de recursos captados pelo projeto que não tenham alcançado o valor total será de 60 (sessenta) dias do encerramento do prazo de captação, conforme expresso no Certificado de Autorização para Captação (CAC).

Art. 18. Caso o proponente desista do projeto inserido no banco, o proponente deverá oficiar o CMDPI, sendo o recurso arrecadado revertido para a universalidade da política de atendimento à pessoa idosa, ficando disponível para novas deliberações do CMDPI.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. É dever do proponente acompanhar e monitorar todas as fases e prazos referentes à tramitação de seus projetos no Banco de Projetos do FMDPI.

Art. 20. Para a efetivação do resgate do recurso, parcial ou total, o projeto seguirá os trâmites internos da Secretaria Municipal do Idoso até a formalização e assinatura do Termo de Fomento.

Parágrafo único. Ficam os proponentes, ainda, cientes de que a execução, avaliação e monitoramento, além da prestação de contas, deverão ocorrer em atendimento às legislações vigentes.

Art. 21. As comunicações entre os proponentes, o CMDPI e a SMI, se darão de forma eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI, conforme especificado no Anexo I.

Art. 22. Os casos omissos serão decididos em reunião ordinária do CMDPI.

Art. 23. Os Certificados de Autorização para Captação – CAC's expedidos por ocasião do Edital de Chamamento CMDI nº 01/2020, este decorrente da Resolução nº CMDI 019/2020, terão seus prazos de vigência prorrogados para 31/12/2022, perdendo, após, sua validade e ficando revogado o ato normativo que os fundamentou.

Art. 24. Enquanto não for disponibilizada a forma/metodologia de apresentação eletrônica dos projetos, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, da Prefeitura Municipal de Londrina, conforme preconizado no art. 5º, §1º, da presente Resolução, permanece sendo possível a apresentação de novos projetos, de acordo com a forma/metodologia estabelecida na Resolução CMDPI nº 019/2020, fisicamente, por meio de ofício.

Art. 25. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RELAÇÃO DE ANEXOS

ANEXO I - Diretrizes e fluxograma para apresentação das propostas;
ANEXO II - Relação de Documentos;
ANEXO III - Modelo de Projeto;
ANEXO IV - Modelo de Plano de Trabalho, contendo Plano de Atividade e de Aplicação Geral;
ANEXO V - Modelo de Planilha de Custos Detalhada;
ANEXO VI - Modelo de Relação dos Dirigentes;
ANEXO VII - Modelo de Declaração de não incidência nas vedações do artigo 39 da Lei 13.019/2014;
ANEXO VIII - Modelo de Declaração de situação regular quanto aos empregados;
ANEXO IX - Modelo de Declaração de observância aos princípios fundamentais e normas brasileiras de contabilidade;
ANEXO X - Modelo de Declaração de adequação das instalações e condições materiais;

ANEXO XI - Modelo de Atestado de Funcionamento emitido pelo CMDPI;
 ANEXO XII - Modelo de Declaração de adequação de valores dos itens do projeto;
 ANEXO XIII - Modelo de Declaração de ciência e concordância;
 ANEXO XIV - Modelo de Declaração de projetos realizados;
 ANEXO XV - Modelo do Certificado de Autorização para Captação;
 ANEXO XVI - Tabela de Critérios de Julgamento

ANEXO I – DIRETRIZES E FLUXOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 - Pedido de Inclusão de Proposta no Banco de Projetos – FMDPI

Descrição: Etapas entre a solicitação das Organizações da Sociedade Civil de inclusão de proposta no Banco de Projetos e a sua disponibilização no site e autorização para captação de recursos, após a aprovação da proposta.

Ato	Distribuição	Ato em Andamento
1	Instituição/OSC	Solicita através de peticionamento via SEI, como usuário externo, mediante a inclusão da proposta de projeto para que possa constar em banco de projetos do CMDPI, para captação de recursos, conforme modelo abaixo, anexando os documentos relacionados no Anexo II.
2	CMDPI	Recebe a proposta pelo SEI e encaminha para análise e parecer prévio pela Comissão de Avaliação de Projetos e Acompanhamento do FMDPI e do FNDI.
3	Comissão de Avaliação de Projetos e Acompanhamento do FMDPI e do FNDI	Procede à análise dos documentos, do Plano de Trabalho e do Plano de Aplicação (este último mediante apreciação da Diretoria Administrativa e Financeira- DAF, da SMI, conforme disposto no §2º do artigo 10), com proposição de esclarecimentos, caso necessário. Cumpridos os requisitos pertinentes, encaminha mediante parecer prévio, para deliberação pela plenária do CMDPI.
4	CMDPI	Vota pela aprovação ou recusa do Plano de Aplicação e de Trabalho propostos.
5	CMDPI	Aprovada proposta, procede com a publicação da Resolução para emissão do Certificado de Autorização para Captação (CAC) e inserção da proposta no Banco de Projetos.
6	CMDPI	Inserir no site do CMDPI em local destinado ao Banco de Projetos a proposta do projeto e comunica a Instituição ou OSC.

Modelo de solicitação:

- Requerimento - "BANCO DE PROJETOS – APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PROJETO";
- Anexo contendo a logomarca da instituição em arquivo de imagem com formato /extensão".jpeg", bem como os documentos relacionados no Anexo II;
- Requerimento com as seguintes informações:

Nome da instituição:

Nome do Projeto:

Valor do Projeto:

2 - Resgate de Recursos de Projeto do Banco de Projetos - CMDPI

Descrição: Etapas entre a solicitação das Organizações da Sociedade Civil de resgate dos recursos financeiros captados pelo projeto constante do Banco de Projetos e deliberação da plenária do CMDPI.

Ato	Distribuição	Ato em Andamento
1	Instituição/OSC	Solicita o resgate dos recursos financeiros captados pelo projeto constante do Banco de Projetos, através de peticionamento intercorrente via SEI, como usuário externo, no processo que tramitou a apresentação de proposta de projeto, conforme modelo abaixo, anexando os documentos relacionados no Anexo II.
2	CMDPI	Recebe o pedido de resgate e encaminha para análise e parecer prévio pela Comissão de Avaliação de Projetos e Acompanhamento do FMDPI e do FNDI.
3	CMDPI	Procede à análise dos documentos constantes do Anexo II, exceto os previstos no item 2, alíneas "a" e "b", com proposição de esclarecimentos, caso necessário. Cumpridos os requisitos pertinentes, encaminha para a Comissão de Avaliação de Projetos e Acompanhamento do FMDPI e do FNDI.
4	Comissão de Avaliação de Projetos e Acompanhamento do FMDPI e do FNDI	Avalia os documentos previstos no item 2, alíneas "a" e "b" (Plano de Aplicação e Plano de Trabalho), bem como os valores do resgate e prazos, com proposição de esclarecimentos caso necessário. Emite parecer prévio e encaminha para a plenária do CMDPI para deliberação.
5	CMDPI	Procede a inserção de pauta em reunião plenária do CMDPI, conforme o disposto no art. 5º da presente Resolução.
6	CMDPI/Plenária	Vota pela aprovação ou recusa do resgate de recursos proposto.
7	CMDPI	Aprovada proposta, procede com a publicação de resolução para o resgate dos recursos financeiros captados pelo projeto constante do Banco de Projetos.
8	CMDPI	Retira do site do CMDPI no local destinado ao Banco de Projetos a proposta do projeto do qual os recursos foram resgatados, comunica a OSC e encerra o processo.

Modelo de solicitação:

- Requerimento- "BANCO DE PROJETOS - RESGATE DE RECURSOS"
- Anexo contendo a logomarca da instituição em arquivo de imagem com formato /extensão".jpeg", bem como os documentos relacionados no Anexo II;
- Requerimento com seguintes informações:

Nome da instituição:

Nome do Projeto:

Valor do Resgate:

3- Pedido de Remanejamento dos recursos captados para outro projeto de mesma titularidade constante do Banco de Projetos - CMDPI

Descrição: Etapas entre a solicitação das Organizações da Sociedade Civil de remanejamento dos recursos captados para outro projeto de mesma titularidade do Banco de Projetos e a deliberação da plenária do CMDPI.

Ato	Distribuição	Ato em Andamento
-----	--------------	------------------

1	Instituição/OSC	Solicita o remanejamento dos recursos financeiros captados por outro projeto de mesma titularidade constante do Banco de Projetos, através de peticionamento intercorrente via SEI, como usuário externo, no processo que tramitou a apresentação de proposta de projeto conforme modelo abaixo.
2	CMDPI	Encaminha pedido para análise da Comissão de Avaliação de Projetos e Acompanhamento do FMDPI e do FNDI, observado o disposto nos arts. 15 e 16 da presente resolução.
3	Comissão de Avaliação de Projetos e Acompanhamento do FMDPI e do FNDI	Avalia a solicitação de remanejamento, com proposição de esclarecimentos caso necessário. Emite parecer prévio e encaminha para a plenária do CMDPI para deliberação.
4	CMDPI	Procede a inserção de pauta em reunião plenária do CMDPI.
5	CMDPI	Vota pela aprovação ou recusa do remanejamento de recursos proposto.
6	CMDPI	Retira do site do CMDPI no local destinado ao Banco de Projetos a proposta do projeto do qual os recursos foram remanejados, comunica a OSC.

ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1- Ofício de solicitação pelo proponente de habilitação do projeto no "Banco de Projetos do FMDPI" dirigida ao(à) Presidente do CMDPI, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI da Prefeitura Municipal de Londrina;

2- Documentos referentes à proposta de projeto:

a) Projeto (conforme o "ANEXO III - MODELO DE PROJETO") e Plano de Trabalho, contendo Plano de Atividade e Plano de Aplicação Geral (conforme o "ANEXO IV - MODELO DE PLANO DE TRABALHO, CONTENDO PLANO DE ATIVIDADE E PLANO DE APLICAÇÃO GERAL"), em papel timbrado do proponente e assinado pelo representante legal (conforme disposição estatutária ou Decreto de Nomeação), e;

b) Planilha de Custos Detalhada (conforme o "ANEXO V - MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS DETALHADA"), em papel timbrado do proponente e assinado pelo representante legal (conforme disposição estatutária ou Decreto de Nomeação). Caso o projeto seja apresentado por Organização da Sociedade Civil, os referidos documentos também deverão estar assinados por contador devidamente habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC). Na Planilha de Custos Detalhada deverá constar a descrição dos itens a serem adquiridos observando-se a separação por itens de despesa (custeio, equipamentos e prestação de serviços de terceiros, conforme o caso) e ainda, constar os valores unitários e o valor total;

3- No caso de projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil, cópia simples do Estatuto Social vigente, devidamente registrado em cartório. O Estatuto deverá prever que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos previstos na Lei federal nº 13.019/2017 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

4- No caso de projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil, cópia simples da Ata da Eleição da Diretoria atual;

5- Cópia simples legível da Cédula de identidade RG e do CPF do representante legal. Caso o projeto seja apresentado por Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta é necessário apresentar ainda, cópia do Decreto de Nomeação;

6- No caso de projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil, cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com previsão de cadastro ativo a, pelo menos, 02 (dois) anos - Disponível no site da Receita Federal do Brasil;

7- No caso de projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil, comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado;

8- No caso de projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais;

9- No caso de projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa Estadual;

10- No caso de projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais;

11- No caso de projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil, Certificado de Regularidade do FGTS;

12- No caso de projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil, Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

13- No caso de projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil, Certidão de Regularidade no Cadastro Informativo Estadual – CADIN;

14- No caso de projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil, comprovação de registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDPI) e/ou no caso de projetos muito específicos, no conselho pertinente (Assistência Social, Saúde, Cultura, etc.).

15- No caso do projeto contemplar obras de construção, ampliação, reforma e reparo de instalação física na instituição, na ocasião da eventual formalização da parceria, documentos de arquitetura e engenharia para as despesas respectivas, conforme previsão nos itens I e II, do art. 5º, da Resolução nº 004/2006, com alteração dada pela Resolução nº 025/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

16- Relatório fotográfico dos locais onde serão realizadas as intervenções ou do terreno, conforme o caso;

17- Certidão atualizada do registro imobiliário, comprovando a propriedade de imóvel, nos casos em que o objeto do repasse de recursos seja a construção ou reforma de imóveis;

Obs.: Conforme dispõe o art. 1º, §10, da Lei estadual nº 16.244/2009, a certidão prevista no item 17 acima poderá, por relevante motivo de interesse público, ser substituída por contrato ou compromisso, irrevogável e irrevogável, de constituição de direito de uso, natureza real ou obrigacional, celebrados na forma da lei e observadas as seguintes condições de que o imóvel onde será executado o projeto seja de propriedade do Poder Público e que o instrumento de contrato ou de compromisso contenha cláusula de garantia de uso do imóvel pelo prazo mínimo de cinco anos.

18- Projetos específicos, como, por exemplo, hidráulico e elétrico, se for caso;

19- No caso de projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil, Relação dos Dirigentes (conforme o "ANEXO VI - MODELO DE RELAÇÃO DOS DIRIGENTES");

20- No caso de projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil, Declaração de não incidência dos Dirigentes nas vedações do artigo 39, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (conforme o "ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DAS VEDAÇÕES DO ART. 39, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014");

21- No caso de projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil, Declaração quanto à regularidade na contratação de empregados (conforme o "ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AOS EMPREGADOS");

22- No caso de projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil, Declaração de que a entidade possui Sistema de Contabilidade e de observância dos Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade (ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE");

23- No caso de projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil, Declaração de adequação das instalações e condições materiais (ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS").

24- Atestado de Funcionamento emitido pelo CMDI (ANEXO XI - MODELO DE ATESTADO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELO CMDPI");

25- No caso de projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil, Declaração de adequação de valores dos itens do projeto ("ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE VALORES DOS ITENS DO PROJETO");

26- No caso de projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil, Declaração de ciência e concordância ("ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA");

27- No caso de projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil com parceria firmada com órgãos e entidades da Administração Pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil, Declaração de projetos realizados (ANEXO XIV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROJETOS REALIZADOS), bem como, no âmbito de tal parceria, caso haja:

- a) Relatório de atividades desenvolvidas;
- b) Publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
- c) Currículos profissionais dos componentes da equipe responsável, com as devidas comprovações;
- d) Declarações de experiência prévia emitida por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;
- e) Prêmios locais ou internacionais recebidos;
- f) Atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;
- g) Outros documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido.

ANEXO III - MODELO DE PROJETO

1. DADOS DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome da organização proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

CEP: _____

Cidade: _____

Telefone: _____

E-mail institucional: _____

Site institucional: _____

Data final de vigência do registro em conselhos de políticas públicas: ____/____/____.

Nome do responsável legal: _____

Função: _____

RG: _____

CPF: _____

Telefone do responsável: _____

Celular do responsável: _____

E-mail do responsável: _____

Nome do coordenador do projeto: _____

Função: _____

RG: _____

CPF: _____

Telefone do coordenador: _____

Celular do coordenador: _____

E-mail do coordenador: _____

Formação: _____

Nº do registro em conselho de classe (se houver): _____

Nome do gestor financeiro do projeto: _____

Função: _____

RG: _____

CPF: _____

Telefone do gestor financeiro: _____

Celular do gestor financeiro: _____

E-mail do gestor financeiro: _____

Formação: _____

Nº do registro em conselho de classe (se houver):

2. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto: _____

Justificativa: _____

Público-alvo (descrição e quantidade): _____

Local (is) de execução do projeto: _____

Objetivo Geral: _____

Objetivos Específico: _____

Metas a serem alcançadas: _____

Principais ações a serem desenvolvidas: _____

Indicadores de avaliação: _____

Impacto esperado (Escrever de que modo as ações do Projeto poderão alterar a qualidade de vida dos idosos):

Valor solicitado ao FMDPI: R\$ _____

Valor de contrapartida da organização: R\$ _____

Valor total do projeto: R\$ _____

Finalidade do recurso solicitado: () Custeio; () Aquisição de equipamentos; () Construção ou reforma.

3. Área de Atuação do Projeto (ART. 7º, RESOLUÇÃO CMDPI nº 015/2022)

(opção múltipla/alternativas não excludentes)

() I - Programas voltados à Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994);

() II – programas de proteção social básica e especial de média e alta complexidades voltadas à pessoa idosa, em especial as que estejam em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social, em conformidade com a Resolução nº 109/09 do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socio-assistenciais, tais como as seguintes modalidades de atendimento: centro de convivência, centro de cuidados diurno, acolhimento para idosos (longa permanência, abrigo, casa lar, condomínio, república, entre outras), oficina abrigada de trabalho, atendimento domiciliar e outras formas de atendimento;

() III – desenvolvimento de programas, campanhas e projetos de comunicação, divulgando ações de defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa;

() IV – promoção da cultura de valorização, respeito e cuidado da pessoa idosa no que se refere ao envelhecimento ativo e à pessoa idosa em processo de fragilização ou fragilizada no âmbito da família, da sociedade, da comunidade e do Estado;

() V – desenvolvimento de projetos complementares à política de educação, com a criação de novas tecnologias que capturem as tradições culturais e os processos de aprendizagem da pessoa idosa, a fim de produzir a potencialização do conhecimento acumulado, bem como do intercâmbio intergeracional;

() VI – promoção da acessibilidade, sustentabilidade e mobilidade urbana, que buscam a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas, por meio da adequação de ambientes na cidade, nos equipamentos, nas instituições filantrópicas e residências destinadas especificamente à pessoa idosa;

() VII – projetos que atendam às demandas oriundas das conferências municipais dos direitos da pessoa idosa e da avaliação e diagnóstico levantados pelo CMDPI para a política municipal;

3.1. SUB-ÁREA (S) PRINCIPAL (IS)

(opção múltipla/OPÇÕES NÃO EXCLUDENTES)

() Assistência social

() Saúde

() Educação e ensino superior

() Trabalho

() Cultura

() Esporte e lazer

() Comunicação e qualificação profissional

() Outra(s). Especificar: _____

4. Resumo do Plano de Trabalho

(Sucinto, de forma a permitir uma visão global - justificativa, população - alvo, localização, objetivos, metodologia e avaliação da proposta apresentada.)

Sendo verdade, firmamos o presente.

Londrina, _____ de _____ de _____.

 Representante Legal

Nome:

CPF:

RG:

ANEXO IV - MODELO DE PLANO DE TRABALHO COM PLANO DE ATIVIDADES E DE APLICAÇÃO GERAL

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE APLICAÇÃO GERAL

RECURSOS ORIUNDOS DO FMDPI - LONDRINA			
NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR TOTAL (em R\$)
Custeio	Material de Consumo		
	Serviços de terceiros (Pessoa Física)		
	Serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)		
	Recursos Humanos		
	Encargos Trabalhistas		
	Equipamentos / Material Permanente		
TOTAL DE RECURSOS DO FMDPI-LONDRINA			

Londrina, _____ de _____ de _____.

Representante Legal

Nome:

CPF:

RG:

Contador ou Técnico em Contabilidade

Nome:

CRC:

ANEXO V - MODELO DE PLANILHA DETALHADA

RECURSOS ORIUNDOS DO FMDPI - LONDRINA				
NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR UNITÁRIO (em R\$)	VALOR TOTAL (em R\$)
Custeio	Material de Consumo			
	Serviços de terceiros (Pessoa Física)			
	Serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)			
	Pagamento de pessoal (com encargos)			
	Equipamentos / Material Permanente			
TOTAL DE RECURSOS DO FMDPI-LONDRINA				

Londrina, _____ de _____ de _____.

Representante Legal

Nome:

CPF:

RG:

Contador ou Técnico em Contabilidade

Nome:

CRC:

ANEXO VI - MODELO DE RELAÇÃO DE DIRIGENTES

DECLARO, para os devidos fins que a instituição _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____/_____/_____, tem na sua atual diretoria, com mandato vigente no período de ____/____/____ a ____/____/____, os seguintes membros:

FUNÇÃO	NOME	RG ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	ENDEREÇO RESIDENCIAL	TELEFONES
Presidente					
Vice-Presidente					
Tesoureiro					
...					

DECLARO, ainda, que a instituição

- Não possui no quadro de dirigentes identificados membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Obs.: a presente

vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

- Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- Não remunerará, a qualquer título, com os recursos repassados: membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias, e; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores
- Não remunera, nem remunerará, com recursos oriundos da eventual parceria a ser firmada, os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções e não distribui, nem distribuirá, lucros ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma.

Londrina, _____ de _____ de _____.

Representante Legal

Nome:
CPF:
RG:

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DO ARTIGO 39 DA LEI FEDERAL 13.019/2014

DECLARO, para fins de habilitação de projeto desta instituição no Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina, de fluxo contínuo, regulamentado pela Resolução CMDPI nº 015/2022, que a instituição inscrita no CNPJ sob o _____/_____-_____, bem como seus dirigentes, não se enquadram nas hipóteses de vedação previstas no artigo 39, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Londrina, _____ de _____ de _____.

Representante Legal

Nome:
CPF:
RG:

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AOS EMPREGADOS

DECLARO, para fins de habilitação de projeto no Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, regulamentado pela Resolução CMDPI nº 015/2022 que a instituição _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____/_____-_____, não possui, nem possuirá, no quadro de empregados, menores de 18 (dezoito) anos em labor noturno, perigoso ou insalubre e, também, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Londrina, _____ de _____ de _____.

Representante Legal

Nome:
CPF:
RG:

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

DECLARAMOS, para fins de habilitação de projeto no Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, regulamentado pela Resolução CMDPI nº 015/2022, que a instituição _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____/_____-_____, possui Sistema de Contabilidade sob a responsabilidade de Contador habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade, observando os Princípios Fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade, com a finalidade de contabilizar os recursos recebidos, suas aplicações e pagamentos efetuados, especialmente aqueles repassados por meio de convênio com a Prefeitura do Município de Londrina.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Londrina, _____ de _____ de _____.

Representante Legal

Nome:
CPF:
RG:

 Contador ou Técnico em Contabilidade

Nome:

CRC:

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

DECLARAMOS, para fins de habilitação de projeto no Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, regulamentado pela Resolução CMDPI nº 015/2022, em conformidade com o art. 33, *caput*, inciso V, alínea "c", da Lei federal nº 13.019, de 2014, que a instituição _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____/_____-_____:

() dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

() pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

() dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Londrina, _____ de _____ de _____.

 Representante Legal

Nome:

CPF:

RG:

 Contador ou Técnico em Contabilidade

Nome:

CRC:

ANEXO XI - MODELO DE ATESTADO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELO CMDPI

Atesto para os devidos fins que a que a instituição _____, fundada em ____/____/_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____/_____-_____, com sede no Município de Londrina - Paraná, no seguinte endereço: _____; encontra-se em regular funcionamento e está inscrita neste Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina, sob o nº _____, executando os seguintes programas socioeducativos:

- 1-
- 2-
- 3-
-

Este atestado tem validade de 01 (um) ano a partir de sua data de emissão.

Londrina, _____ de _____ de _____.

 Presidente do CMDPI

ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE VALORES DOS ITENS DO PROJETO

DECLARO, para fins de habilitação de projeto no Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de fluxo contínuo, regulamentado pela Resolução CMDPI nº 015/2022, que os valores dos itens constantes no Plano de Aplicação do Projeto apresentado pela instituição _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____/_____-_____, estão de acordo com valores de mercado dos respectivos itens.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Londrina, _____ de _____ de _____.

 Representante Legal

Nome:

CPF:

RG:

ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

DECLARO, para fins de habilitação de projeto no Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de fluxo contínuo, regulamentado pela Resolução CMDPI nº 015/2022 que a instituição _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____/_____-_____ está ciente e concorda com as disposições previstas na Resolução CMDPI nº 015/2022 e seus anexos, bem como se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Londrina, _____ de _____ de _____.

 Nome do Representante Legal:
 CPF:
 RG:

ANEXO XIV - MODELO DE DECLARAÇÃO PROJETOS REALIZADOS

Eu, _____, responsável pela instituição _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____/_____-_____ DECLARO, nos termos da lei, que a referida entidade atuou no (s) seguinte (s) projeto (s) social (is) destinado (s) às pessoas idosas:

- 1- _____
- 2- _____
- 3- _____
- 4- _____
- 5- _____

...

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Londrina, _____ de _____ de _____.

 Representante Legal
 Nome:
 CPF:
 RG:

ANEXO XV - MODELO DO CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO – CAC Nº _____/_____-_____ - CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Londrina autoriza a captação de recursos do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas, através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para viabilizar o projeto _____, proposto pela instituição _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____/_____-_____, ficando autorizada a captar o valor de R\$: _____ (valor por extenso).

Captação: X (Valor Total)
Valor retido para universalidade: 10% de X = Y
Valor a ser alocado no Projeto: X - Y

Esta autorização vigorará por 02 (dois) anos, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Município de Londrina, permanecendo válida até a data de ____/____/____.

 Presidente do CMDPI

ANEXO XVI - TABELA DE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Critérios de Julgamento	Metodologia de pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A)		
1 - Descrição da realidade, objeto da intervenção pretendida;	() Atendeu aos 3 itens do quesito satisfatoriamente (3 pontos);	3
2 - Nexos entre a realidade e o objeto proposto;	() Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (2 pontos);	
3 - Descrição dos resultados esperados em decorrência do atingimento das metas.	() Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (1 ponto).	
(B)		2

Descrição da proposta conforme as áreas de atuação previstas no "CAPÍTULO II - DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS", art. 7º, da Resolução CMDPI nº 015/2022.	() Grau de atendimento satisfatório – proposta aderente a pelo menos uma das diretrizes propostas no item 2 deste edital (2 pontos);	
	() Grau de atendimento parcialmente satisfatório – proposta aderente a pelo menos um item das Diretrizes propostas no item 2 deste Edital (1 ponto).	
(C)		
1 - Descrição objetiva e clara das atividades a serem executadas;	() Atendeu aos 3 itens do quesito satisfatoriamente (3 pontos);	3
2 - Descrição das metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas;	() Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (2 Pontos);	
3 - Descrição dos indicadores (qualitativo e quantitativo) que aferirão o cumprimento de metas.	() Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (1 ponto).	
(D)		
1 - Número previsto de idosos a serem beneficiados pelo projeto; 2- Nível de dependência ou vulnerabilidade social	1. 1. 0,1 ponto a cada 20 idosos contemplados até o limite de 100; 2. 0,0, em caso de não atendimento ou o atendimento insatisfatório (ausência de informação ou número menor que 20). 2. 1. Idosos de alta dependência de cuidado ou vulnerabilidade social (0,5 ponto); 2. Idosos de baixa dependência de cuidado ou vulnerabilidade social (0,2 ponto)	1,0
(E)		
1- Previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;	() Grau de atendimento satisfatório (2 pontos); () Grau de atendimento parcialmente satisfatório(1 ponto). () Grau de atendimento insatisfatório (0 pontos)	1
Pontuação Máxima Global		10

OBS.: A atribuição de nota "zero" em qualquer um dos critérios implica eliminação da proposta/projeto, conforme disposto no inciso III, § 3º do artigo 10.

Londrina, 22 de setembro de 2022. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente de Conselho, Michel Alcazar Nakad, Conselheiro

ENTIDADES CEI IRACEMA HELENE CAMPREGHER AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

O Instituto Matheus Emmanuel de Londrina, CNPJ: 08.184.587/0001-48, localizado na Rua Adelina Miola Lopes, nº 339 no Jardim Santa Fé, na Cidade de Londrina, no Estado do Paraná, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização para o CEI **Iracema Helene Campregher**, conforme informações a seguir:

Objeto: Segue abaixo a lista de material de limpeza;

item	Descrição do Produto	Medida	Quantidade	Marca
1	Água Sanitária 1 Litro	Frasco 1 Lt	120	Q'boa / ou Ype
2	Álcool em Gel 70º 500 ml	Frasco 500 ml	60	Indiferente
3	Álcool Líquido 70º 1 Litro	Frasco 1 Lt	120	Indiferente
4	Amaciante de Roupa 2 Lts	Frasco 2 Lts	60	Ype ou Mon Biju
5	Aromatizador de Ambiente 100 ml	Frasco 100 ml	30	Indiferente
6	Bicarbonato de Sódio	Pacote 500 gr	10	Indiferente
7	Balde Plástico 18 Lts Colorido	Unidade	10	Indiferente
8	Cesto de Lixo 100 lts Branco C/ Tampa e Pedal	Unidade	2	Indiferente
9	Cesto de Lixo 50 lts Branco C/ Tampa e Pedal	Unidade	5	Indiferente
10	Cesto de Lixo 25 lts C/ Tampa e Pedal Lixo Comum	Unidade	15	Indiferente
11	Cesto de Lixo 15 lts Branco C/ Tampa e Pedal	Unidade	10	Indiferente
12	Creme Dental c/ Fluor 120 Gr	Unidade	30	Sorriso
13	Desinfetante 500 ml	Frasco 500 ml	120	Pinho Sol
14	Detergente 500 ml	Frasco 500 ml	240	Ype ou Limpol
15	Desentupidor de Pia e Ralos Granulado	Frasco 300gr	10	Diabo Verde
16	Desentupidor de Ralos e vasos sanitário Líquido	Frasco 1 Lt	10	Diabo Verde
17	Escova de Lavar Roupa	Unidade	10	Indiferente
18	Esfregão C/ Espuma e Abrasivo 40 Cm C/ Cabo	Unidade	10	Indiferente
19	Esponha de Espuma Dupla Face	Unidade	150	Scoth Brite
20	Esponha de Banho	Unidade	50	Indiferente
21	Fralda Descartavel M / G / XG	Pacote	60	Indiferente
22	Guardanapos de Papel 33X30 Cm	Pacote 50 Unid.	50	Indiferente
23	Lã de Aço	Pcte 08 Unid	140	Bom bril ou Assolan
24	Lenço Umedecido C/ 100 unidade	Pacote	25	Indiferente
25	Limpa Alumínio 500 ml	Frasco 500 ml	60	Indiferente
26	Limpa Piso 500 ml	Frasco 500 ml	120	Casa KM

27	Limpador Multiuso 500 ml Tradicional	Unidade	120	Veja/Q'Boa/Uol
28	Limpador Multiuso 500 ml com Alcool	Unidade	120	Veja/Q'Boa/Uol
28	Limpador Multiuso 500 ml Tira Limo	Unidade	120	Indiferente
29	Luva de Limpeza Higiénica Látex – P – M – G	Par	10	Indiferente
30	Luva Higiénica Nitrílica S/ Pó TM – P M G	Cx – 20 Unidades	5	Indiferente
31	Palha de Aço Nº 2 – Limpeza Pesada	Pacote	15	Indiferente
32	Pano p/ Limpar Chão em Algodão Alvejado	Unidade	30	Indiferente
33	Papel Higiénico 30 Mts pct 4 rolos Flh Simples	Pct 4 Rolos	120	Paloma
34	Papel Higiénico 30 Mts pct Lv12 Pg11 Flh Dupla	Pct 12 Rolos	60	Neve ou Personal
35	Querosene	Frasco 500 ml	60	Indiferente
36	Rodo de Chão Grande Borracha Dupla C/ cabo	Unidade	10	Indiferente
37	Sabão em Barra	Pacote 1 Kg	50	Ype/Minuano
38	Sabão em Pó Caixa 800 gr	Unidade	200	Omo
39	Sabão em Pó Caixa 1.600 gr	Unidade	50	Indiferente
40	Sabonete 90 Gramas Bactericida	Unid 90 gr.	60	Protex ou Rexona
41	Sabonete 90 Gramas com Creme	Unid 90 gr.	60	Nivea ou Dove
42	Sacos P/ Alim. Picot. GD – 3,0 KG	Rolo 400 Unid	5	Indiferente
43	Sacos P/ Alim. Picot. GD – 5,0 KG	Rolo 400 Unid	5	Indiferente
44	Sacos P/ Alim. Picot. EXGD – 7,0 KG	Rolo 400 Unid	5	Indiferente
45	Sacos P/ Lixo Reforçado 100 Lts Pcte C/ 100 unid	Pacote	10	Indiferente
46	Sacos P/ Lixo reciclado Verde 100 Lts Pcte C/ 100 unid	Pacote	10	Indiferente
47	Odorizador de Ambiente Spray 360 ml	Unidade	20	Secar ou Similar
48	Toalha de Papel Rolo 19X22 - 60 Fls	Pacote 2 Rolos	60	Indiferente
49	Tapetes de Chão 50 X 80	Unidade	15	Indiferente
50	Vassoura de Nylon Varre Canto C/ Cabo	Unidade	15	Indiferente
51	Vassoura de Palha C/ Cabo	Unidade	15	Indiferente

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 24/09/2022 a 28/09/2022.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: CEI IRACEMA HELENE CAMPREGHER, Rua Adelina Miola Lopes, 339 – Jardim Santa Fé – CNP: 08.184.587/0001-48 - (43) 3339-1950 – Emails: cei.iracemahelenecampregher@hotmail.com; imellondrinapr@yahoo.com.br

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos cotados, seus respectivos valores, com preço Unitário, valor total e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail. **MAIORES INFORMAÇÕES:** 43 – 339-1950 / (43) 99668-5556 – Cesar Senne.

Londrina, de setembro de 2022. Cesar Leandro da Silva, Presidente

CEI MARIA HELENA DE CASTRO COSTA JANUÁRIO I E II RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO – MATERIAL DE LIMPEZA

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de materiais de limpeza do **CEI MARIA HELENA DE CASTRO COSTA JANUÁRIO I e II**, publicada no JOM nº 4715 de 26/08/2022, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **EMPRESA 1 - EDNA DE FATIMA CANTANTI – PLÁSTICOS**, inscrita no CNPJ **02.976.274/0001-46**, pelo critério de menor preço: empresa EDNA DE FATIMA CANTANTI, valor global **R\$ 9.405,17 (nove mil quatrocentos e cinco reais e dezessete centavos)**. Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail **ano53a@sercomtel.com.br**. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIAS

PORTARIA Nº 220, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as RES. Nº 118, de 24 de abril de 2018, que institui o regulamento de estágio probatório dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Londrina

RESOLVE:

Art 1º. Designar os seguintes servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Avaliadora de Estágio Probatório – CAEP do Departamento Legislativo, referente ao Cargo de Gestor Legislativo – Revisor de Textos
Ricardo Ademar Barrios Neto – Presidente
Carlos Alexandre Rodrigues – Membro
Rafael Carvalho Neves dos Santos – Membro
Paulo Anchieta da Silva – 1º Suplente
Gabriela Fonseca Carvalho – 2º suplente

Registre-se e afixe-se.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 15 de setembro de 2022. Jairo Tamura, Presidente

PORTARIA Nº 221, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as RES. Nº 118, de 24 de abril de 2018, que institui o regulamento de estágio probatório dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Londrina

Considerando que o disposto na Portaria 170/2022 que define a Comissão de Estágio Probatório do Departamento de Recursos Humanos

RESOLVE:

Art 1º. Revogar a Portaria 20/2022, tornando sem efeito a Comissão de Estágio Probatório (CAEP) formada por esta.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 15 de setembro de 2022. Jairo Tamura, Presidente

PORTARIA Nº 225, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as RES. Nº 118, de 24 de abril de 2018, que institui o regulamento de estágio probatório dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Londrina

RESOLVE:

Art 1º. Designar os seguintes servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Avaliadora de Estágio Probatório – CAEP do Departamento Legislativo, referente aos Cargos de Técnico Legislativo:

Angélica Milhorini Pereira – Presidente
Priscila Fernandes Lopes – Membro
Bruna Fernandes Lonni Hipólito– Membro
Fabiana Strassacapa Soares – 1º Suplente
Roberta Paiva da Silva – 2º Suplente

Art 2º. Revoga-se- a portaria 57/2019, que trata da mesma matéria

Registre-se e afixe-se.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 20 de setembro de 2022. Jairo Tamura, Presidente

PORTARIA Nº 226, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as RES. Nº 118, de 24 de abril de 2018, que institui o regulamento de estágio probatório dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Londrina

RESOLVE:

Art 1º. Designar os seguintes servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Avaliadora de Estágio Probatório – CAEP do Departamento de Suprimentos e Patrimônio:

Luiz Fernando Moraes Marendaz – Presidente
Angélica Tiemi Nakai – Membro
Gabriel Cazado Candreva – Membro
Lilian Matsubara Denobi Vieira – 1º Suplente
Júlia Saragoça Bogo – 2º Suplente

Art 2º. Revoga-se- a portaria 104/2019, que trata da mesma matéria

Registre-se e afixe-se.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 20 de setembro de 2022. Jairo Tamura, Presidente

PORTARIA Nº 227, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as RES. Nº 118, de 24 de abril de 2018, que institui o regulamento de estágio probatório dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Londrina

RESOLVE:

Art 1º. Designar os seguintes servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Avaliadora de Estágio Probatório – CAEP da Assessoria Jurídica:

Carlos Alexandre Rodrigues – Presidente
Paulo Anchieta da Silva – Membro
Rafael Carvalho Neves dos Santos– Membro
Hermes de Faria Barbeta – 1º Suplente
Mitio Yoshida – 2º Suplente

Art 2º. Revoga-se a portaria 90/2021, que trata da mesma matéria

Registre-se e afixe-se.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 20 de setembro de 2022. Jairo Tamura, Presidente

PORTARIA Nº 228, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as RES. Nº 118, de 24 de abril de 2018, que institui o regulamento de estágio probatório dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Londrina

RESOLVE:

Art 1º. Designar os seguintes servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Avaliadora de Estágio Probatório – CAEP da Controladoria:

Silvio Palma Meira – Presidente

Marcelo Orth – Membro

Vastiler Horácio – Membro

Hermes de Faria Barbeto – 1º Suplente

Rosângela Manoel Lopes Silva – 2º Suplente

Art 2º. Revoga-se a portaria 68/2019, que trata da mesma matéria

Registre-se e afixe-se.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 20 de setembro de 2022. Jairo Tamura, Presidente

PORTARIA Nº 229, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 105 da Lei 4.928/1992,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE, na forma abaixo:

I) Matrícula: 8713

II) Servidor: Felipe Werlang Paim

III) Cargo/Função: Técnico Legislativo

IV) Lotação: Consultoria Legislativa

V) Período: **11/09/2022 a 15/09/2022** (5 dias)

VI) Requisição: 2019, de 19/09/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2022.

Londrina, 20 de setembro de 2022. Jairo Tamura, Presidente

EDITAL

A Câmara Municipal de Londrina convida para Audiência Pública:

17 de outubro (segunda-feira) – 19 horas

Altera a lei do Sistema Viário Básico de Londrina para incluir o Contorno Norte (PL nº 94/2022)

A audiência será híbrida, com possibilidade de participação presencial, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Londrina, e remota, pela internet. Haverá transmissão pelo Youtube e Facebook do Legislativo.

Os interessados em participar da audiência no prédio da Câmara podem fazer o cadastro antecipadamente pelo link: <https://bit.ly/presenca-audiencia-PL-94-2022>

No dia da audiência, será publicado *link* junto com o vídeo de transmissão, no Youtube e Facebook, para aqueles que desejarem fazer uso da palavra por vídeo, pelo aplicativo Zoom. A participação também poderá ocorrer por meio do envio de mensagem em texto ou áudio.

Organização

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Participe do debate!

Acompanhe *ao vivo*

www.cml.pr.gov.br

youtube.com/camaralondrina

facebook.com/camaralondrina

Informações

(43) 99997-1300 (das 13 às 19 horas)

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo – DG nº 43/2022 – Dispensa de Licitação nº 18/2022
Objeto: Confecção de cópia e codificação de chave do veículo oficial S10 LT 2013.

Diante da documentação acostada aos autos, ratifico a presente Dispensa de Licitação para a contratação da empresa LUIS AUGUSTO BRENES GONCALVES 02781958905 (CHAVEIRO CHAVETEC), inscrita no CNPJ nº. 37.966.131/0001-38, de acordo com as descrições e valores que seguem abaixo:

LUIS AUGUSTO BRENES GONCALVES 02781958905 CNPJ nº. 37.966.131/0001-38		
Qtd.	Objeto	Valor total
1 unid.	Confecção de cópia e codificação de chave do veículo oficial S10 LT 2013	R\$ 320,00

Londrina-PR, 22 de setembro de 2022. Jairo Tamura, Presidente

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: PGE/SMGP-0181/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP-0244/2022

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal.
 SEI nº 19.008.087152/2022-81

No jornal Oficial nº 4719 , nas pp. 9, 10 na edição de 1 de setembro de 2022,

ONDE SE LÊ:

2.7. DA ADJUDICAÇÃO:

2.7.1. Conforme documento SEI nº 8495880, os Lotes abaixo foram adjudicados às empresas vencedoras: ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA, SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA								
Ibiporã - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
32	1	34694	SACO PLÁSTICO VERDE P/ LIXO RECICLÁVEL - 100LT	CAMPOS	R\$ 44,28	6	CE	R\$ 265,68
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 265,68
SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA								
Andirá - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
34	1	34695	SAPONÁCEO EM PÓ - 300GR	DESORAL	R\$ 2,34	997	FR	R\$ 2.332,98
Total previsto para o fornecedor								R\$ 2.332,98

LEIA-SE:

2.7. DA ADJUDICAÇÃO:

2.7.1. Conforme documento SEI nº 8495880, os Lotes abaixo foram adjudicados às empresas vencedoras: ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA

ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA								
Ibiporã - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
32	1	34694	SACO PLÁSTICO VERDE P/ LIXO RECICLÁVEL - 100LT	CAMPOS	R\$ 44,28	6	CE	R\$ 265,68
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 265,68

Londrina, 22 de setembro de 2022. Donizete Lima, Pregoeiro

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br